



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2016

Nº 4.599



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Secretário-Geral: **LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ**

PORTARIA SGG Nº 016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais da servidora adiante indicada no período especificado:

SERVIDORA	Nº FUNCIONAL	Nº CPF	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
MAYRA FABIANA NOLÊTO JUBÉ CUNHA	885890-1	790.616.051-72	08/04/2016 a 12/04/2016	2014/2015

PORTARIA SGG Nº 017, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1
CASA CIVIL	1
CASA MILITAR	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	6
SECRETARIA DA FAZENDA	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	8
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	16
AGETO	17
BANCO DO EMPREENDEDOR	17
TERRAPALMAS	17
DETRAN	18
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	21
IGEPREV-TOCANTINS	21
NATURATINS	21
RURALTINS	22
ITERTINS	23
UNITINS	23
DEFENSORIA PÚBLICA	28
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ADMA SUELEN SOUSA DOS SANTOS	013.111.671-10	11216948-1	01/04/2016 a 30/04/2016	2015/2016
CLEIDIANE FEITOSA DE ARAÚJO	027.579.621-32	11180811-1	01/04/2016 a 30/04/2016	2015/2016
IOLANDA RODRIGUES COSTA	485.108.661-04	594845-7	01/04/2016 a 30/04/2016	2015/2016
JAIANA RODRIGUES CARDOSO GOMIDE	135.035.961-00	11458658-1	01/04/2016 a 30/04/2016	2015/2016
LEONARDO TEIXEIRA DE SOUZA CAMPOS	001.356.601-65	37105-4	01/04/2016 a 30/04/2016	2015/2016
MOISÉS LEITE LANDIN	796.955.741-49	892911-4	01/04/2016 a 30/04/2016	2015/2016
SIMONE XAVIER DE CARVALHO ANDRADE	810.018.351-15	915960-1	01/04/2016 a 30/04/2016	2015/2016
SUELY SOARES FERNANDES	135.035.961-00	993077-1	19/04/2016 a 18/04/2016	2015/2016
ZAIRA LIMA COELHO	713.178.801-53	1203118-5	01/04/2016 a 30/04/2016	2015/2016

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 533 - RVG, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 28 de março de 2016, a Portaria CCI nº 1.241 - CSS, de 19 de novembro de 2015, publicada na edição 4.523 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA, matrícula 669924-1, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 534 - CSS, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA, matrícula 669924-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 544 - EX, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARÍLIA RAFAELA FREGONESI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - ESPPE-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de abril de 2016.

APOSTILA CCI Nº 32 - APT, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve expedir a presente

APOSTILA

para declarar que as cessões dos servidores abaixo especificados ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, relativamente ao período de 4 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016, se fez ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 4 de fevereiro de 2016, cujo extrato restou publicado na edição 3.563 do Diário Oficial do Estado:

1. CELINE RAQUEL DE ARAÚJO LIRA, matrícula 1208152-1;
2. ELIS REGINA SOARES CARVALHO, matrícula 918651-4;
3. IRACYAN BARROS LEITE DE NÓBREGA, matrícula 457799-2;
4. MÁRIO DOMINGOS DE SANTANA NETO, matrícula 1291904-1;
5. MAYRA NAARA GONÇALVES ANDRADE, matrícula 1277421-1;
6. RODRIGO BOTELHO DE HOLLANDA VASCONCELLOS, matrícula 891979-2;
7. RONALD DE CARVALHO SANTOS FREIRE, matrícula 817445-1;
8. SAMUEL DALTON RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, matrícula 1090666-1.

CASA MILITARSecretário-Chefe: **RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COÊLHO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2016/09070/000002
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATO: Nº 002/2016
 CONTRATANTE: CASA MILITAR
 CONTRATADA: VIDA E SANTOS LTDA.
 OBJETO: Locação de 02 (duas) impressoras multifuncionais, laser, preto e branco, com franquias de 5.000 (cinco mil) cópias, manutenção geral e reposição de toners incluso.
 DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.126.1116.2260.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
 DATA/ASSINATURA: 30/03/2016.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COÊLHO
 Secretário-Chefe da Casa Militar
 JADES PEREIRA DOS SANTOS
 Representante da Contratada

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****PORTARIA Nº 033/2016/DAREH, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

Agrega Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso V, §5º, §8º, §9º e §10, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR em decorrência de ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratamento da própria saúde, a Bombeira Militar, TEN CEL QOBM/E RG 00.009-00 CELIA BARNABE DA SILVA CAFIERO - MAT. 590396/1, a partir de 10 de abril de 2016, devendo permanecer agregada até retornar ao SBM (Serviço Bombeiro Militar).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2016.

POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013**

PROCESSO Nº: 2012.0903.0255.
 ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2013.
 LOCADOR: Joaneide Pereira Paz Ferreira.
 LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
 OBJETO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de abril de 2016, referente à locação de imóvel para a sede do Pelotão PM de Miranorte do Tocantins, nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterando assim, a cláusula décima primeira do Termo de Contrato nº 004/2013.
 VALOR: O valor passa para R\$ 1.354,30 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) por mês, em razão da correção do valor do contrato com a aplicação do índice do IGP-M acumulado do período.
 DATA/ASSINATURA: 23/03/2016.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Joaneide Pereira Paz Ferreira - Proprietária do Imóvel.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO Nº: 2015.0903.0512.
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2016.
 LOCADOR: João Arruda Campos.
 LOCATÁRIA: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
 OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do 2º Pelotão da 1ª Cia do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com sede em Rio Sono - TO.
 DA LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.
 VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais), mensais, perfazendo um valor total para 12 (doze) meses de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 06.122.1059.2339.0000, Elemento de Despesa: 33 90 36 e Fonte de Recurso: 0100.
 DATA/ASSINATURA: 28/03/2016.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e João Arruda Campos - Locador.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 320 - REM, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos,

GILBERTO SALVIANO SOARES, número funcional 455729/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF 363.210.601-00, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 10 de março de 2016.

PORTARIA Nº 321 - REM, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para o Banco do Empreendedor do Tocantins,

GILBERTO SALVIANO SOARES, número funcional 455729/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF 363.210.601-00, oriundo da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 17 de março de 2016.

ATO DECLARATÓRIO Nº 074, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11479299/1	970.804.381-87	ANA MARCIA PINTO DE SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/01/2016
02	955295/6	843.847.511-68	ANDERSON PAULO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/01/2016
03	11471662/1	031.441.151-85	DALILA DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2016
04	11478900/1	034.869.411-35	GILCIMA R A CAPISTRANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2016
05	11204265/2	739.961.812-72	IARA VIDAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/01/2016
06	1175939/4	181.716.992-00	JOSE RAIMUNDO GOMES DE MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2016
07	11485159/1	028.683.321-29	JUNIOR WAWEMRA XERENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/02/2016
08	11172290/2	032.612.011-42	LUCIANA KRUKWANE XERENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/2016
09	11475595/1	001.792.591-64	LUZENIR ALVES DE SOUSA CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2016
10	1253220/5	907.814.302-91	MARIA IRACY GOMES BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2016
11	1277243/3	007.108.101-13	MARIA LUCIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2016
12	11488174/1	914.249.412-53	NEL BILENE SOUSA CRUZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2016
13	11464607/1	011.210.951-94	POLIANA GONCALVES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/01/2016
14	11465522/1	046.156.731-83	RÓDRIGO DE SOUSA PIMENTEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2016
15	11496630/1	437.439.783-34	SILVIO DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/01/2016

ATO DECLARATÓRIO Nº 075, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11166541/3	798.453.205-20	FABIANO AGUIAR COELHO	MÉDICO	01/03/2016
02	643443/7	528.457.102-91	JOSE DANIEL DIEGUEZ ALMAGUER	MÉDICO	01/03/2016
03	11503130/1	020.805.661-05	MARIA LUIZA DE FREITAS SOUZA	MÉDICO	01/03/2016
04	11216042/2	025.860.471-92	MARIEL CORREA DE SA GUIDA	MÉDICO	01/03/2016
05	11497971/1	003.062.761-35	WELVIS SOARES CAMARGO	MÉDICO	01/03/2016

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2013/13010/000094

INTERESSADO: ELDORADO CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS - EIRELI

OBJETO: Termo de Apostilamento

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro o artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, resolve,

APOSTILAR

Ao Contrato de locação de imóvel nº 013/2013 proveniente do Processo nº 2013.13010.000094, celebrado entre a Secretaria da Administração e o locador Eldorado Construtora e Administradora de Imóveis - EIRELI, para constar o reajuste anual, conforme o Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato:

Valor do Aluguel na referência de 1º de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016:	Valor do IGPM acumulado no Período de 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015:	Valor Corrigido a partir de 1º de abril de 2015:
R\$ 15.602,04	12,09%	R\$ 17.488,32

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de abril de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 034/SECAD/COGEP, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, I, do Decreto nº 638/98, com fulcro nos art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 023/SECAD/COGEP, de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.575, de 08 de março de 2016, de modo a considerar que o exercício funcional da servidora é Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros em Palmas-TO e não em Miracema do Tocantins - TO.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

HENRIQUE AIRES LOUREIRO
Corregedor-Geral de Pessoal

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PROCON

TERMO DE JULGAMENTO Nº 940/2016

PROC. ADM. 0216.002.098-1 (A.I. 4430)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: INFOSOLO INFORMÁTICA LTDA
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 117/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, IX da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I e XXIII, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei 10962/04, Lei 12.291/10 e do Decreto Municipal 704/14.

Acolho o Parecer Técnico nº 117/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 941/2016

PROC. ADM. 0215.040.665-2 (A.I. 4292)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: INFOSOLO INFORMÁTICA LTDA
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 118/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, IX da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I e XXIII, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei 10962/04, Lei 12.291/10 e do Decreto Municipal 704/14.

Acolho o Parecer Técnico nº 118/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 942/2016

PROC. ADM. 0215.036.778-9
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: INFOSOLO INFORMÁTICA LTDA
 RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 119/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, bem como a alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 119/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 26 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

FA Nº: 0213-042.194-0

RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS
RECLAMADA: JULYCOM COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA.

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.564, de 22 fevereiro de 2016, fls. 05, onde se lê: "FA Nº: 0214-013.969-4" "leia-se: "FA Nº: 0213-042.194-0", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas-TO, 31 de março de 2016.

FA Nº: 0312-033.977-4

RECLAMANTE: TELMA SANTOS MELO
RECLAMADA: JI MACHADO & CIA LTDA.

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.564, de 22 fevereiro de 2016, fls. 07, onde se lê: "a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JI MACHADO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.344.072/0001-78" "leia-se: "NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JI MACHADO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.344.072/0001-07", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas-TO, 04 de abril de 2016.

FA Nº: 0413-044.820-8

RECLAMANTE: BATPLAN PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA
RECLAMADA: VIRPEC PROPAGANDA E COM. VIRTUAL LTDA - ME.

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.561, de 17 fevereiro de 2016, fls. 26, onde se lê: "a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIRPEC PROPAGANDA E COM. VIRTUAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.471.273/0001-26" "leia-se: "NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIRPEC PROPAGANDA E COM. VIRTUAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.152.511/0001-05", ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas-TO, 04 de abril de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

PORTARIA Nº 65, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2015, dos servidores lotados na Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, na forma indicada a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL
213746-1	LUCAS KOSHY NAOE	100.00
1046640-1	THADEU TEIXEIRA JUNIOR	100.00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

PORTARIA Nº 033, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, no uso das atribuições dispostas no §1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 91-NM, de 27/01/2016, publicado no DOE nº 4.548 de 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
16/2015	2014 13010 0021	Edesio Tolentino os Santos Mat. 914669-4	Alene Maria de Menezes Barbosa Mat. 11491132-1	Serviços de Consultoria para Elaboração de um Plano de Marketing Turístico Estratégico e Operacional para os Pólos do Cantão, Jalapão e Palmas, no horizonte temporal de 2014 a 2020
008/2013	2012 3700 000236	Gabriel da Luz Mat. 1274210-2	Rondinelli Romulo Moreira Mat. 1244302-2	Contratação de empresa para elaboração de projeto para expansão da Orla-Praia da Graciosa em Palmas.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica revogada as Portarias de nºs 78/SEPLAN/GABSEC de 16/06/2015, fl. 653 e 196/GABPRES/ADTUR de 21/10/2014 fl. 548 dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

PORTARIA-SEDUC Nº 772, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II art. 2º da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2016, os colaboradores abaixo relacionados para exercerem atividades, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

NOME	CPF	FUNÇÃO
CASSANDRAIRRES MACEDO MOTA	042.027.101-50	APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS ADMINISTRATIVAS, SEM VÍNCULO
ELISANDRA BEGA	613.223.261-34	APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS ADMINISTRATIVAS, COM VÍNCULO
FRANCIS DUARTE SILVA	588.911.961-34	APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS ADMINISTRATIVAS, COM VÍNCULO
RÁVILLA MARIA DIAS SILVA	018.384.371-18	APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS ADMINISTRATIVAS, SEM VÍNCULO

EXTRATO DE TERMO DE INSERÇÃO

TERMO DE ISERÇÃO Nº 001/2016
PROCESSO Nº: 2016/27000/005412
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA.
OBJETO: Inserção da Associação do Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza - ACOFAJO, CNPJ Nº 19.235.997/0001-97, localizada no loteamento Reassentamento Piabanhã I, S/Nº, Zona Rural, São Salvador do Tocantins-TO, na rede do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2016.
ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 0002/2016
PROCESSO Nº: 2016/27000/000598
CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONVENIADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO.
OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a parceria para o desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID é executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com a finalidade de fomentar a iniciação à docência.
VIGÊNCIA: O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo dos partícipes.
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2016.
SIGNATÁRIOS:
ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes
FRANCISCO NAIRTON DO NASCIMENTO
Reitor

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO**

PORTARIA SEFAZ Nº 284, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar serviços especiais, no Contencioso Administrativo Tributário, no período de 1º a 30 de abril de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Descrição
1	ARTUR ALCIDES DE SOUSA BARROS	276.657.711-49	571778-3	Atividade Interna

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2016
PROCESSO Nº: 2016/25000/0134.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da empresa J Câmara e Irmãos S.A no fornecimento de 02 (duas) assinaturas de exemplares impressos do Jornal do Tocantins.
CNPJ: 01.536.754/0003-95.
VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.129.1166.1031.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: 23/03/2016 à 24/03/2017.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2016.
SIGNATÁRIOS:
- Edson Ronaldo Nascimento - Secretário da Fazenda.
- Jean Carlos Almeida Teixeira - Representante Legal.
- Breno Machado - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 08/2016
PROCESSO Nº: 2016/25000/0110.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Jose Fernandes Alves.
OBJETO: Locação para ABRIGAR a Agência de Atendimento de Bandeirantes - TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas - TO.
CPF: 131.711.431-00.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.129.1166.1031.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: 01/04/2016 à 02/04/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2016.
SIGNATÁRIOS:
- Edson Ronaldo Nascimento - Secretário da Fazenda.
- Jose Fernandes Alves - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 014/2016
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
PROCESSO Nº 02.306/2483/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos, material de consumo e serviços de informática (servidor, storage, unidade de disco rígido, software, etc) para adequações a serem procedidas no edital.

Palmas, 06 de abril de 2016.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 040/2016
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROCESSO Nº 00.611/3300/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, que teve como vencedora as empresas: W V B VARGAS - EPP, itens 02, 06 e 12 no valor de R\$ 647,80 (seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), M. J. R. DOS SANTOS EIRELI, itens 03, 07, 08, 09, 14, 15, 17, 18, 19 e 20 no valor de R\$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais) e MR DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO EIRELI - EPP, itens 01, 04, 05, 10, 11, 16 e 21 no valor de R\$ 2.714,10 (dois mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 17.321,90 (dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) com a economia de 20,36% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 12 de abril de 2016.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 043/2016
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
PROCESSO Nº 00.591/3300/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO, que teve como vencedora a empresa: ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, item 01 no valor de R\$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos reais) com a economia de 19,78% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 12 de abril de 2016.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 061/2016
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 00.302/4100/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, que teve como vencedora as empresas: AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA - EPP, item 01 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME, item 03 no valor de R\$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais) e BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - ME, item 02 no valor de R\$ 3.470,45 (três mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 12.769,45 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) com a economia de 21,29% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 12 de abril de 2016.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 092/2016
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 00.873/3100/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material de consumo e equipamentos de informática (microcomputador, notebook, impressora, etc.) para adequações no termo de referência, conforme solicitação na retificação da Secretaria da Segurança Pública, anexo aos autos.

Palmas, 12 de abril de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 096/2016. Abertura dia 26.04.2016 às 09hs00min visando à Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de segurança patrimonial, em apoio à Feira Agrotecnológica de Palmas - AGROTINS 2016, para atender às necessidades da SEAGRO, Proc. 00.116/3300/2016, Recurso: Próprio. Pregoeiro KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.
Palmas, 12 de abril de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 032/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 032/2016 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: C. F. DA SILVA - ME
CNPJ: 04.853.505/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	20.000	UND	CAPA, MATRÍCULA DE DOSSIÊ, Com aproximadamente 240grs, F/4, + filipeta interna com dois furos para arquivo dos documentos, cartolina branca. Papel 100% reciclado. A impressão deverá conter duas cores (preto e branco); Medida aproximada da Unidade de Capa de Matrícula de Dossiê: 33 cm de altura por 25 cm de largura.	0,52	10.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00minh, no prédio do Almoxarifado Central da Secretaria da Administração, situado na Avenida NS-10, Quadra 412 Sul, s/nº.

b) O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Nota de Empenho;

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta-corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta;

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas-TO, 12 de Abril de 2016.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário

Empresa:
C. F. DA SILVA - ME

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: SÉRGIO LEÃO

PORTARIA SEINF Nº 65, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051 e 3.052, ambas de 21 de dezembro de 2015, e consoante o disposto no Ato nº 14 - NM, de 02 de janeiro de 2015 e MP nº 9, de 23 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2016.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEINF Nº 65/2016

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Alessandro David Vieira Martins	1081551	Gerente de Planejamento
	Suplente: Benedito Ferreira Chaves	135220	Gerente de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira

Programa Temático: Infraestrutura Pública				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0279	Garantir a construção, reforma, ampliação e manutenção e equipamentos públicos existentes.	Titular: Sílvio Curado Fróes	257051	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Oscar de Souza Sá	327144	Diretor de Execução e Operações
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2002	Adequação de Prédios Públicos às Leis de Acessibilidade	Titular: Paulo Gomes Monteiro Júnior	933901	Diretor de Projeto e Orçamento
		Suplente: Renato Cucatu Inácio	1259415	Gerente de Projetos de Obras Públicas
2036	Construção de Edificações Públicas	Titular: Ermício Barreira Parente	201082	Diretor de Fisc. de Medição de Obras Públicas
		Suplente: Fernanda Di Silva O. Glória	11223154	Gerente de Medição e Obras Públicas
1034	Elaboração de Projetos	Titular: Sílvio Curado Fróes	257051	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Paulo Gomes Monteiro Júnior	933901	Diretor de Projeto e Orçamento
2094	Levantamento Topográfico	Titular: Sílvio Curado Fróes	257051	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Paulo Gomes Monteiro Júnior	933901	Diretor de Projeto e Orçamento
2107	Manutenção de Edificações Públicas	Titular: Sílvio Curado Fróes	257051	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Oscar de Souza Sá	327144	Diretor de Execução e Operações
2129	Perfuração de Poços Artesianos	Titular: Ermício Barreira Parente	201082	Diretor de Fisc. de Medição de Obras Públicas
		Suplente: Edson José Barbosa	390802	Engenheiro Civil
1076	Projeto de Combate a Incêndio	Titular: Paulo Gomes Monteiro Júnior	933901	Diretor de Projeto e Orçamento
		Suplente: Renato Cucatu Inácio	1259415	Gerente de Projetos de Obras Públicas
2159	Reforma de Edificações Públicas	Titular: Sílvio Curado Fróes	257051	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Ermício Barreira Parente	201082	Diretor de Fisc. de Medição de Obras Públicas
2161	Serviços de Laudo de Edificações Públicas	Titular: Paulo Gomes Monteiro Júnior	933901	Diretor de Projeto e Orçamento
		Suplente: Renato Cucatu Inácio	1259415	Gerente de Projetos de Obras Públicas

Programa Temático: Transporte e Logística				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0280	Contribuir para o desenvolvimento do Estado através da Implantação de infraestrutura e equipamentos para o aumento da eficiência logística de toda a cadeia de distribuição e produção e eletrificação e eficiência energética.	Titular: Sílvio Curado Fróes	257051	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Ademir Ries	187358	Diretor de Energia
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2037	Infraestrutura nos Parques Industriais, Pátios Multimodais e Portos Logísticos	Titular: Ricardo Garbacio	267974	Superintendente Intermodal de Transporte e Infraestrutura
		Suplente: Marco Antônio da Silva	456977	Diretor de Operações
2038	Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, Urbana e Rural	Titular: Sílvio Curado Fróes	257051	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Jonívio de Sousa Santos	553259	Gerente de Fiscalização de Energia
2095	Levantamento Topográfico e Elaboração de Projetos de Rede de Energia Elétrica	Titular: Ademir Ries	187358	Diretor de Energia
		Suplente: Laurentino Ramos Filho	11228385	Engenheiro Eletricista
2121	Modernização da Iluminação Pública	Titular: Sílvio Curado Fróes	257051	Superintendente de Obras Públicas
		Suplente: Ademir Ries	187358	Diretor de Energia

Programa Temático: Infraestrutura Pública				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0281	Fortalecer a infraestrutura aeroportuária.	Titular: Ricardo Garbacio	267974	Superintendente Intermodal de Transporte e Infraestrutura
		Suplente: Marco Antônio da Silva	456977	Diretor de Operações

Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2051	Elaboração de Projetos Aeroportuários	Titular: Ricardo Garbacio	267974	Superintendente Intermodal de Transporte e Infraestrutura
		Suplente: Marco Antônio da Silva	456977	Diretor de Operações
2151	Realização de Obras Aeroportuárias	Titular: Ricardo Garbacio	267974	Superintendente Intermodal de Transporte e Infraestrutura
		Suplente: Marco Antônio da Silva	456977	Diretor de Operações
2160	Regularização das Concessões dos Permissionários nos Aeroportos	Titular: Ricardo Garbacio	267974	Superintendente Intermodal de Transporte e Infraestrutura
		Suplente: Marco Antônio da Silva	456977	Diretor de Operações

Programa Temático: Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Mineração.				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0292	Fortalecer as cadeias e arranjos produtivos, visando à interiorização do desenvolvimento, através do fortalecimento das potencialidades regionais.	Titular:		
		Suplente:		
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6002	Aumento de Capital da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins	Titular: Leonardo Bezerra da Costa	617481	Assessor Especial - XII
		Suplente: Benedito Ferreira Chaves	135220	Gerente de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira

Programa Temático: Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação.				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0266	Promover o acesso à moradia digna, com integração das famílias beneficiadas num contexto de sustentabilidade econômica, ambiental e social.	Titular: Rogério Luis Spielmann	1123453	Superintendente de Habitação, Desenvolvimento Urbano e metropolitano
		Suplente: Valéria Hollunder	948620	Diretora de Produção Habitacional e Obras
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3012	Construção de Empreendimento Público	Titular: Adriano Macêdo Maia	591455	Engenheiro Civil
		Suplente: Eilani Barbosa Gomes	105453	Gerente de Infraestrutura Urbana
2055	Execução de Projeto de Trabalho Social	Titular: Tatiane Alves da Silva	1266837	Diretora Social Habitacional
		Suplente: Letícia de Oliveira Elias	11228830	Gerente de Projeto Social Habitacional
2057	Fiscalização e Acompanhamento de Obras de Habitação e Infraestrutura Urbana	Titular: Helder Resende Machado	572333	Gerente de Fiscalização de Obras
		Suplente: Fabricio José Machado	1219421	Administrador
3028	Implantação de Rede de Abastecimento de Água em Empreendimentos de HIS em Produção	Titular: Renata Peixoto Daher	1152418	Gerente de Projetos
		Suplente: Giuliano Hoff	105764	Gerente de Projetos Urbanos
3031	Implantação de Rede de Esgotamento Sanitário em Empreendimentos de HIS em Produção	Titular: Renata Peixoto Daher	1152418	Gerente de Projetos
		Suplente: Giuliano Hoff	105764	Gerente de Projetos Urbanos
2133	Produção, Reforma e ou Ampliação de Habitação de Interesse Social	Titular: Antonia Da Silva Alves	420820	Técnica em Edificações
		Suplente: Diego Fernando da Silva Silveira	11213205	Engenheiro Eletricista

Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2267	Manutenção de Serviços de Transportes	Titular: Edilma Cardoso de Castro	1005391	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: José Eustáquio Alves	1263986	Gerente de Transportes
2203	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Edilma Cardoso de Castro	1005391	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Osmário Cardoso da Silva	1274880	Gerente de Apoio Administrativo
2233	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Edilma Cardoso de Castro	1005391	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Valdirene Santos Porciúncula	1012789	Gerente de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
2244	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Edilma Cardoso de Castro	1005391	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Jamal Hassan Ibrahim	704869	Gerente de Tecnologia da Informação
2214	Indenização de servidor relativo a precatório	Titular: Edilma Cardoso de Castro	1005391	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Benedito Ferreira Chaves	135220	Gerente de Execução Orçamentária, Contábil e Financeira
2176	Capacitação de Servidor	Titular: Edilma Cardoso de Castro	1005391	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Heloisa Helena Costa	386045	Analista em Desenvolvimento Social
2313	Promoção da Segurança de Trabalho Coletivo e Individual	Titular: Edilma Cardoso de Castro	1005391	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Natália Pinheiro da Silva	1095510	Gerente de Segurança do Trabalho

Programa Temático: Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação.				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0272	Gerenciar os custos de lotes comercializados no Projeto Orla.	Titular: Leonardo Lopes de Almeida	106240	Gerente de Apoio Técnico aos Municípios
		Suplente: Marietta Vilas Boas Strang	1262734	Economista
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2003	Administração do Tesouro Imobiliário do Estado e Terra Nua	Titular: Leonardo Lopes de Almeida	106240	Gerente de Apoio Técnico aos Municípios
		Suplente: Marietta Vilas Boas Strang	1262734	Economista

Programa Temático: Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação.				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0273	Propiciar melhor qualidade de vida urbana.	Titular: Paulo César Benfica Filho	125661	Diretor de Planejamento Urbano
		Suplente: Luís Hildebrando Ferreira Paz	521295	Gerente de Mobilidade
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1001	Adequação, Qualificação e Revitalização das Funções Sociais de Zonas Urbanas	Titular: Adriano Macêdo Maia	591455	Engenheiro Civil
		Suplente: Eilani Barbosa Gomes	1054538	Gerente de Infraestrutura Urbana
2020	Assessoria Técnica em Políticas Urbanas e Habitação	Titular: Luís Hildebrando Ferreira Paz	125661	Gerente de Mobilidade
		Suplente: Cassilda Figueira da Silva	1214802	Gerente de Apoio à Gestão Municipal
1087	Regularização Fundiária de Lotes Urbanos	Titular: Cassilda Figueira da Silva	1214802	Gerente de Apoio à Gestão Municipal
		Suplente: Débora Janeth Bispo Rodrigues	1078259	Gestor Público

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 0096/2014

PROCESSO: 2013.63010.00102

CONTRATO: 096/2014

ADITIVO Nº: 4º Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

CONTRATADA: RODEG CONSTRUTORA LTDA-ME

CNPJ Nº: 37.859.782/0001-29

OBJETO: Construção de 260 (duzentas e sessenta) unidades habitacionais, na quadra T-23, Jardim Taquari em Palmas, por meio do programa Pró-moradia.

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.605,442,13 (sete milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

FINALIDADE: Alterar a Cláusula Primeira - Objeto: fica alterada a quantidade de 407 unidades habitacionais no valor de R\$ 11.726.918,22 (onde milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) para 260 (duzentas e sessenta) unidades habitacionais no valor de R\$ 7.605,442,13 (sete milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 4219

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de junho de 2014.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de março de 2016.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão

Mônica Maria Borges Callassa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
(REEDIÇÃO)**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma dos prédios das Barreiras Fixas da ADAPEC em Aguiarnópolis, Ananás, Araguatins, Couto Magalhães, Esperantina, Lizarda, Pau D'Arco, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Nacional, São Sebastião, Talismã e Xambioá, no Estado do Tocantins.

Data de Abertura: 29.04.2016 às 09H00MIN.

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas-TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0-63 3218 7194, 3218 1635 ou e-mail: cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 12 de Abril de 2016.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA Nº 24/SEPLAN/GABSEC, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, e respectivo substituto, do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato: Rodrigo César Carranza, matrícula nº 11526769-1; Substituto do Fiscal: Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula nº 1109111-2; Processo nº: 2011/1301/000042; Contrato nº: 09/2011; Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A; Objeto do Contrato: Seguro dos veículos da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Administrativa, ou se for o caso, ao chefe imediato;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2016.

PORTARIA Nº 25/SEPLAN/GABSEC, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo Substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato: Rodrigo César Carranza, matrícula nº 11526769-1; Substituto do Fiscal: Gilclésio Bezerra dos Santos, matrícula nº 1109111-2; Processo nº: 2015.13010.0024; Contrato nº: 07/2015; Contratada: Ar Frio Refrigeração LTDA-ME; Objeto do Contrato: Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Administrativa, ou se for o caso, ao chefe imediato;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO No: 2014/13010/000188

CONTRATO No: 005/2015

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN

CONTRATADO: ROSINÉIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato no 005/2015, que tem por objeto a alteração do prazo, referente aos serviços de consultoria individual para tradução de documentos técnicos e jurídicos do PDRIS, para prestar apoio à Unidade Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - UGP/PDRIS.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2016

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: As partes, de comum acordo, resolvem estender o prazo para a execução dos serviços, servindo o presente termo de aditamento para formalizar a respectiva prorrogação. Nestes termos, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo contratual, a partir do término previsto na avença principal.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1166 2119, Elemento de Despesa: 44 90 36, Fonte: 4220

008185

RECURSOS: Os recursos financeiros são integralmente provenientes do Contrato de Empréstimo no 8185-BR.

PRAZO: 6 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS:

David Siffert Torres - Contratante;

Rosinéia Beatriz de Moraes Paiva - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO SEPLAN/SEDETUR
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

PROCESSO No: 2016/13010/000057

PARTÍCIPES: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN/ Secretaria do Desenvolvimento Econômico Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDETUR

OBJETO: Implementação das atividades do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável no Estado do Tocantins - PDRIS, conforme Contrato de Empréstimo 8185-0 BR, firmado entre o Estado do Tocantins e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da publicação

SIGNATÁRIOS:

DAVID SIFFERT TORRES - Secretário do Planejamento e Orçamento/ SEPLAN;

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário do Desenvolvimento Econômico Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA/SESAU/Nº 324, DE 22 DE MARÇO DE 2016.
PROCESSO Nº 2015.30550.002420**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/SESAU Nº 1510, de 28 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.529, de 29 de dezembro de 2015, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/SESAU Nº 450,
DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que este tratamento oftalmológico não está contemplado na rede do SUS, bem como o tratamento Terapia Intra-vítrea com agentes quimioterápicos antiangiogênicos, não está no elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, instituído pela Portaria GM/MS 2.981/2009, e também não está contemplado na Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde;

Considerando que o paciente Severino Ferreira de Araújo, idoso, com saúde debilitada apresenta grave quadro de Oclusão Venosa Retiniana com Edema Macular no olho direito além de Glaucoma em tratamento;

Considerando que o mesmo necessita com urgência de Terapia Quimioterápica Intraocular com agentes antiangiogênicos no olho direito, num total de 3 (três) aplicações segundo laudo médico;

Considerando que o tratamento é urgente, caso o paciente não realize, existe risco de aprofundamento da baixa acuidade visual, com cronificação da membrana e piora do prognóstico, com evolução para cegueira irreversível;

Considerando ainda, os Autos nº 0000775-11.2015.827.2702 - Ação de Obrigação de Fazer, com Pedido de Antecipação de Tutela, que orienta o cumprimento da requisição com obrigação de disponibilizar o tratamento para o paciente em tela, e diante da impossibilidade do paciente para custear o tratamento da enfermidade que sofre, justifica-se a necessidade da contratação por dispensa de licitação.

Considerando, Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 591/2015 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 1106/2015, e pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins por meio do Parecer "SPA" nº 2172/2015, no qual se manifesta favorável à contratação do Instituto de Oftalmologia do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação do Instituto de Oftalmologia do Tocantins LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.307.701/0001-10, para atendimento exclusivo de Sentença Judicial, que determinou ao Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, a aquisição de tratamento quimioterápico, destinado ao atendimento dos autos nº 0000775-11.2015.827.2702, em favor do paciente Severino Ferreira de Araújo, no valor total de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2015.30550.003817.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016

PROCESSO: 2014 /30550/ 003146

CONTRATO: 14/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO SS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOSIMETRIA DE RADIAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DOSÍMETROS FABRICADOS EM MATERIAL TERMOLUMINESCENTES(TLD) DO MODELO TÓRAX (TIPO CRAXÁ), EM REGIME DE COMODATO, COM AVALIAÇÃO MENSAL ATRAVÉS DE LABORATÓRIO FÍSICO DE DOSE DE RADIAÇÃO IONIZANTE.

VALOR TOTAL: 177.480,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0102

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/1.993.

DATA DA ASSINATURA: 07.04.2016

SIGNATÁRIOS: MARCOS ESNER MUSAFIR - P/ CONTRATANTE

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO SS LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2016

PROCESSO: 2015 /30550/ 003817

CONTRATO: 26/2016

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL SERVIÇOS DE TERAPIA QUIMIOTERÁPIA INTRAOCULAR COM AGENTES ANTIANGIOGÊNICOS EM OLHO DIREITO NA QUANTIDADE DE 3 (TRÊS) APLICAÇÕES, NUM INTERVALO DE 30 A 45 DIAS ENTRE O MESMO OLHO, DESTINADO AO PACIENTE SEVERINO FERREIRA DE ARAÚJO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO MEMORANDO Nº 547/2015/DAPS/CCA, ÀS FLS. 02/07, E A AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - AUTOS 0000775-11.2015.827.2702, FLS. 14/22.

VALOR TOTAL: 8.970,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0102

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA À PRORROGAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 15.03.2016

SIGNATÁRIOS: MARCOS ESNER MUSAFIR - P/ CONTRATANTE

INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA-ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2014

PROCESSO: 2013.3055.001577

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 320/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO, INCISO I, ALÍNEA A" FICA O CONTRATO Nº 320/2014 PRORROGADO POR MAIS (12) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 30/03/2016 ATÉ 30/03/2017.

ORÇAMENTO: 10.128.1165.4154

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0248

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2016

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE

CENTRO EDUCACIONAL SUPREMO DE ENSINO LTDA - P/ CONTRATADA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretária: **PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL****PORTARIA - SETAS Nº 066, DE 12 DE ABRIL DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com a orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Investigativa e Administrativa, composta pelas servidoras WHÁTINA MOTA SILVA RIBEIRO, CPF: 688.225.531-87 e número funcional: 806496-5 Gerente de Apoio Administrativo, MARÚZIA CARVALHO MAIA, CPF: 812.479.661-00 e número funcional 918985-2 Diretora de Administração e Finanças e SUZELY ALVES CAVALCANTE, CPF: 023.875.481-24 e número funcional 11112-4 Assistente Administrativo. Sob a presidência da primeira, apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores lotados na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, tendo como PRIMEIRO OBJETO de investigação da Comissão, as ORDENS DE SERVIÇOS 45624/47220/49790, que foram solicitadas junto a Empresa Copiadora Exata, onde constam nas mesmas arte final de 30 minutos, impressões em papéis especiais A4, impressões coloridas em adesivo/etiqueta e plotagem fotográfica.

Art. 2º Como SEGUNDO OBJETO de Investigação da Comissão, no que tange a falsificação de assinaturas para autorização dos serviços junto aquela empresa, como também, a inexistência prévia de autorização pelos responsáveis da SETAS, pelos serviços que foram solicitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 177, DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, Gestão 2016/2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em reunião ordinária realizada no dia 7 de abril de 2016 no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009,

Considerando o disposto no inciso XIX do art. 3º da Lei Estadual nº 2.092, de 9 de julho de 2009;

Considerando o disposto no inciso XIX do art. 4º do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 6, de 21 de maio de 2015, do CNAS, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Considerando Resolução do CNAS de nº 237, de 14 de dezembro 2006 que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º O processo eleitoral para a representação das organizações da sociedade civil de assistência social, gestão 2016/2018 do CEAS dar-se-á conforme prevê o §3º do art. 5º da Lei nº 2.092, de 9 de julho de 2009, em Assembleia de Eleição especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§1º A Assembleia de que trata o *caput* realizar-se-á em Palmas- TO, no dia 30 de Maio de 2016.

§2º O Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita, bem como as habilitadas como eleitora, será publicada no DOE no dia 03 de junho de 2016.

Art. 2º Será instituída pelo CEAS uma Comissão Eleitoral, integrada por quatro conselheiros, para coordenar o processo de habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitoras.

§1º Caberá ao CEAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§2º A Comissão Eleitoral será composta por 4 conselheiros(as) estaduais.

§3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

§4º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

§1º Verificar, com base nos termos desta resolução, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação;

§2º Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

§3º Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora;

Art. 5º A representação das entidades e organizações de assistência social, dos representantes ou organizações de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, na condição conselheiro(a) titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física.

§1º A representação no CEAS deverá ser outorgada à pessoa física que componha estatutariamente a direção da entidade e organizações ou que seja por essa designada em ata de reunião de diretoria.

§2º Para os representantes e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006.

§3º É vedada a segunda recondução consecutiva da pessoa física, independente da condição de titular ou suplente, conforme art. 17 da Lei nº 8.742/1993.

Art. 6º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora e que atuam em âmbito estadual.

§1º Poderão ser habilitadas:

I. as entidades e organizações de assistência social abrangidos pelo art. 3º da Lei nº 8.742/1993, em consonância com o Decreto nº 6.308/2007 que prestam serviços, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011, nº 34/2011, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Resolução CNAS nº 27/2011;

II. os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

III. as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 23/2006 e nº 17/2011.

§2º Para a habilitação os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados seu estatuto e relatório de atividades, obedecendo às legislações e normas que regulamentam cada segmento, conforme §1º deste artigo.

§3º Os representantes e organizações de usuários, as entidades ou organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS no ato do pedido de habilitação devem indicar a sua condição enquanto habilitadas a designarem candidato(a) ou eleitora.

§4º Serão habilitadas a designarem candidato(a) ou eleitora os representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, de âmbito estadual, juntamente com a respectiva pessoa física designada.

§5º Para os eleitores postulantes à habilitação pelo segmento dos representantes ou organização de usuários, entidades e organizações de assistência social ou entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, a indicação da representação na Assembleia de Eleição poderá ser apresentada até a sua instalação, nas condições previstas no parágrafo único do art. 8º desta Resolução.

§6º É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

§7º Serão consideradas de âmbito estadual as entidades e organização de assistência social, entidades e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos, em pelo menos dois municípios.

§8 A habilitação dos representantes e organizações de usuários, das entidades ou organizações de assistência social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como das postulantes a eleitora ocorrerá a partir da data de publicação desta Resolução até o dia 12 de maio, valendo para tanto, a data do protocolo ou da postagem registrada de seu pedido.

Art. 7º Para a habilitação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, a designarem candidato(a), as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do §1º, artigo 6º:

a. cópia do documento de inscrição nos respectivos conselhos de assistência social onde atua, conforme Resolução CNAS nº 14/2014

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e por qual segmento;

c. endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;

d. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo V e, de acordo com o §1º do art. 5º desta resolução;

e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita.

f. Cópia da ata de eleição da última diretoria.

II. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, prevista no inciso III do §1º, artigo 6º:

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b. declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

c. relatório de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal;

d. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

e. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

g. endereço completo, telefone, fax, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;

h. formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo V desta Resolução, de acordo com o §1º do art. 5º desta resolução;

i. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

III. Para as organizações de usuários da assistência social, prevista no inciso II do §1º, artigo 6º:

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b. relatórios de atividades, conforme Anexo III desta Resolução, referentes aos últimos seis meses, documento original, devidamente assinado pelo representante legal;

c. declaração de funcionamento assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme Anexo II desta Resolução;

d. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

e. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

g. endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução;

h. formulário de designação da pessoa física a ser eleita conforme §2º do art. 5º desta resolução, conforme Anexo V desta Resolução;

i. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social, prevista no inciso II do §1º, artigo 6º:

a. declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social municipal e estadual, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de CRAS ou CREAS, conforme Anexo IV desta Resolução.

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

c. formulário de designação da pessoa física a ser eleita na Assembléia de Eleição, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo V desta Resolução;

d. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

e. Cópia da ata da assembleia de designação

Parágrafo único. Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembléia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), até às 18h do dia 29 de maio de 2016, no Conselho Estadual de Assistência Social, conforme endereço mencionado no art. 9º

Art. 8º Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, enquanto eleitoras, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Para as entidades e organizações de assistência social, prevista no inciso I do §1º, artigo 6º:

a. cópia do documento de inscrição no conselho de assistência social onde atua;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição eleitora e por qual segmento;

c. endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

II. Para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, prevista nos incisos III do §1º, artigo 6º:

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

c. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

d. endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

III. Para as organizações de usuários da assistência social, prevista no inciso II do §1º, artigo 6º:

a. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

b. cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;

c. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento;

d. endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I desta Resolução.

IV. Para os representantes dos usuários da assistência social, prevista no inciso II do §1º, artigo 6º:

a. apresentação de documento com a indicação de seu representante para participação na Assembléia de Eleição do CNAS, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum conforme Anexo V desta Resolução;

b. requerimento de habilitação, conforme Anexo I desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo eleitor(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição de eleitora e por qual segmento.

Parágrafo único. Para os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, que pedirem a habilitação para designar pessoa física para participar do processo eleitoral na condição de eleitora, deverão encaminhar formulário de designação, assinado pelo seu representante legal e pelo(a) designado(a), até a instalação da Assembléia de Eleição, no dia 30 de maio de 2016, em Palmas.

Art. 9º A documentação necessária para a habilitação, conforme artigos 7º e 8º deverá ser enviada, via postagem registrada, ao Conselho Estadual de Assistência Social ou protocolada diretamente no conselho estadual, no horário das 8 às 12 as 14 as 18h, em dias úteis, no endereço abaixo:

Conselho Estadual de Assistência Social / Comissão Eleitoral - Eleição 2016
A/C Secretaria Executiva do CEAS
Quadra 103 norte, RUA NO 11, Lote 32
Plano Diretor Norte,
CEP 77.006-310 - Palmas-TO

Art. 10 A Comissão Eleitoral receberá e analisará os pedidos de 13 de Abril de 2016 até 11 de maio 2016 e publicará até o dia 16 de maio de 2016, a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a designarem candidato(a) e as eleitoras e, ainda, as não habilitadas a participarem do pleito.

Art. 11 A Comissão Eleitoral instituída nesta Resolução terá apoio da Secretaria Executiva do CEAS.

Art. 12 A Assembléia de Eleição terá dois momentos:

§1º Instalação da Assembléia pela Presidência do CEAS.

§2º A Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição será composta pelos segmentos presentes.

§3º Para a instalação da Assembléia de Eleição a Presidência do CEAS terá como atribuições:

I - apresentar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita.

§4º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I - eleger, entre os membros da Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição, um que assumirá a Presidência;

II - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembléia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CEAS;

III - eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por três representantes governamental;

IV - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;

V - coordenar o processo de apuração;

VI - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembléia de Eleição.

VII - Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais sobre a matéria.

Art. 13 Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade e organização de trabalhadores do SUAS habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como as habilitadas enquanto eleitora para a participação na Assembléia de Eleição, poderá votar em até três candidatos(as) de seu segmento.

Art. 14 Terminada a Assembléia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público Estadual em todo o processo.

Art. 15 A Mesa Coordenadora da Assembléia de Eleição entregará à Presidência do CEAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial do Estado, até 3 de maio de 2016.

Art. 16 Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os três candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os três candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento para assumirem em caso de vacância.

Parágrafo único. No caso de não haver candidatos habilitados em um dos seguimentos, serão eleitos aqueles que tiverem o maior número de votos.

Art. 17 Em caso de vacância, será convocada para ocupar a vaga a entidade e/ou organização sequencialmente mais votada no processo eleitoral e, no caso de empate de votos, prevalecerá a de maior tempo de atuação.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 18 A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até 20 de junho de 2016.

Art. 19 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2016/2018, dar-se-á no dia 27 de junho de 2016.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Amilson Rodrigues Silva
Presidente

Anexo I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto nos arts. 6º e 7º da Resolução nº 177/2016, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/ organizações de usuários):

Presidente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ()
Fax: ()
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone: ()
Fax: ()
Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:

Habilitação:

*Condição:
 Eleitora
 Habilitar para designar candidato(a)

*Segmento:
 Representante ou organização de usuários de Assistência Social
 Entidade e organização de Assistência Social
 Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

Anexo II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários - (a que se refere a alínea b do inciso II, alínea c do inciso III do art. 7º da Resolução CEAS nº 177/2016)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/ organização)....., com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município)....., Estado (UF)....., portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)...../...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de...../...../..... a...../...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente:
Nome completo: _____,
Nº do RG: _____, Órgão expedidor:
CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Endereço eletrônico: _____

Vice-presidente:
Nome completo: _____,
Nº do RG: _____, Órgão expedidor:
CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Endereço eletrônico: _____

Secretário(a):
Nome completo: _____,
Nº do RG: _____, Órgão expedidor:
CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Endereço eletrônico: _____

Tesoureiro(a):
Nome completo: _____,
Nº do RG: _____, Órgão expedidor:
CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Endereço eletrônico: _____

Para as organizações de usuários da assistência social (conforme §7º do art. 6º desta Resolução):

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nos seguintes municípios (citar):

Para as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS (conforme §7º do art. 6º desta Resolução):

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes cidades (citar):

(Local) _____, ____ de _____, de 2016.

(assinatura do(a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

*Para os Representantes de Usuários da assistência social devem-se considerar os dados solicitados no inciso IV do artigo 7º, da Resolução CEAS nº 177/2016.

Anexo III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS e Organizações de Usuários (a que se refere a alínea c do inciso II, alínea b do inciso III do art. 7º da Resolução CEAS nº XX/2016)

Entidade/Organização:.....

Presidente:.....

As atividades referem-se ao período de.....a.....

OBSERVAÇÕES:
Para entidades e organizações que representam os trabalhadores da assistência social descrever as atividades conforme art. 2º da Resolução CNAS nº 23/2006.

Para as organizações de usuários descreverem as atividades conforme §2º do art. 1º da Resolução CNAS nº 24/2006.

Informações complementares.

_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura do(a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO

- Representantes de Usuários (a que se refere a alínea a do inciso IV do art. 7º da Resolução CEAS nº 120/2014)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social)....., com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município)....., Estado (UF)....., exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades)....., sendo seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CEAS nº 120/2014 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de...../...../..... à...../...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo:.....
Nº do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:.....
Endereço Residencial:.....

Representante 2:

Nome completo:.....
Nº do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:.....
Endereço Residencial:.....

Representante 3:

Nome completo:.....
Nº do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:.....
Endereço Residencial:.....

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal ou coordenador de CRAS ou CREAS

Anexo V

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

(a que se refere a alínea e do inciso I, alínea i do inciso II, alínea i do inciso III, alínea d do inciso IV do art. 7º da Resolução CEAS nº 120/2014)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da Resolução CEAS nº 120/2014 venho designar o(a) senhor(a) _____, para representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2014/2016, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que a designada participa das atividades desta entidade/organização enquanto _____.

Para os candidatos enquanto representantes de usuários:

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto _____.

Representante:

Nome completo:.....
Nº do RG:....., Órgão expedidor:....., CPF:.....
Título de Eleitor:.....
Endereço Residencial:.....
Telefone: () _____; Email: _____

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

Anexo VI

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS - Gestão 2014-2016

DATA	ATIVIDADE
13/04/2016 a 11/05/2016	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução CEAS nº 120/2014 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
13/04/2016 a 12/05/2016	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
16/05/2016	Prazo final para publicação no DOE do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos.
18/05/2016	Prazo para recurso
20/05/2016	Prazo para análise e divulgação do julgamento dos recursos
30/05/2016	Assembleia de Eleição
03/06/2016	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CEAS.
20/06/2016	Prazo final para publicação do Decreto com a nomeação dos conselheiros.
26/06/2016	Posse dos Conselheiros (as) do CEAS para gestão 2016/2018.

Publicado no D.O.E nº 4086 pág. 28 e 29

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 178, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Institui a Comissão Eleitoral de que trata o art. 2º da Resolução CEAS nº 177, de 07 de Abril de 2016.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião ordinária realizada no dia 07 de Abril de 2016, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009,

Considerando o Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social em seu artigo 5º, §2º;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os conselheiros abaixo discriminados para constituírem a Comissão Eleitoral do Fórum das Entidades para constituírem o CEAS-TO, no biênio 2016 - 2018:

	CONSELHEIRO	ENTIDADE
01	HALANA SANTOS DA SILVA MAGALHÃES	SETAS
02	MARIA DE JESUS BARBOSA CAMPOS	SESAU
03	WELIAN INOCÊNCIO DOS SANTOS PAIVA	SEDUC
04	DIVINA HERLY DE CARVALHO	COEGEMAS

Art. 2º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amilson Rodrigues Silva
Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDER MARTINS FERNANDES

PORTARIA Nº 82/2016/GABPRES, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias do servidor LAURINDO AIRES FILHO, Motorista, Matrícula Nº 390103-2, referente ao período aquisitivo de 14/04/2015 à 13/04/2016, prevista para o período de 25/04/2016 à 24/05/2016, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

AGETOPresidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA/AGETO Nº 116, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, e a MP nº 9, de 23 de março de 2016, RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor LEANDRO RIBEIRO DA COSTA, Gerente de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito, matrícula funcional nº 55570, e, na sua ausência, o servidor CLÁUDIO GOMES DIAS, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 647138, para responder, sem ônus, pela Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária desta Agência, nas ausências e impedimentos legais e eventuais do titular, IVANILDO DA SILVA RODRIGUES, eng. Mecânico/Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária, matrícula funcional nº 525203.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA AGETO Nº 119, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, IV da Constituição do Estado do Tocantins c/c os ATOS 14 - NM, de 2 de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, e Medida Provisória nº 9, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO que a PORTARIA SEINF Nº 0486 já se encontra desatualizada e que cita em seu bojo órgão que hoje foi substituído pela AGETO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução CONTRAN nº 404, de 12 de junho de 2012, estabelecendo que uma vez interposta a Defesa da Autuação caberá à autoridade competente apreciá-la;

CONSIDERANDO que a autoridade competente pode delegar competência aos seus servidores para apreciação dos processos administrativos de Defesa da Autuação de forma equânime e imparcial;

CONSIDERANDO, finalmente, que há um considerável número de processos autuados necessitando de apreciação por parte do órgão autuador e que os usuários das rodovias não podem ser prejudicados aguardando por muito tempo o julgamento de seus pleitos, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Administrativa de Defesa da Autuação - COADA, vinculada ao órgão rodoviário estadual, hoje denominado de Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, composta por 05 (cinco) membros titulares e 05 membros suplentes, destinada a apreciar os processos administrativos de Defesa da Autuação relativos aos Autos de Infrações lavrados pelos agentes da autoridade de trânsito sobre as rodovias estaduais, com código do órgão autuador 128200.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA SEINF Nº 0486, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA AGETO Nº 120, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, IV da Constituição do Estado do Tocantins c/c os ATOS 14 - NM, de 2 de janeiro de 2015, 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, a Medida Provisória nº 9, de 23 de março de 2016 e a PORTARIA AGETO Nº 119 de 12 de abril de 2016 RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para comporem a Comissão Administrativa de Defesa da Autuação - COADA, como membros titulares, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores: 1 - Ivanildo da Silva Rodrigues, número funcional 525203; 2 - Guilherme Pereira Lima, número funcional 1162545; 3 - José Antônio do Nascimento, número funcional 8647169; 4 - Fernanda Rosa do Nascimento, número funcional 120124; 5 - Luiz Eraldo Nunes Póvoa Filho, número funcional 40633 e, como seus respectivos suplentes os seguintes servidores: 1 - Leandro Ribeiro da Costa, número funcional 55570; 2 - Renato Ribeiro Sousa, número funcional 771550; 3 - Vera Lúcia Rocha Dourado, número funcional 302172; 4 - Luciano Alves do Nascimento, número funcional 1122950; 5 - Sâmila Rocha Dourado Messiera Costa, número funcional 1150784.

Art. 2º Os membros da referida Comissão devem se atentar quanto à apreciação sobre o correto preenchimento do Auto de Infração, bem como quanto ao seu correto cadastramento no sistema, baseando-se sempre na legislação de trânsito vigente.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA DERTINS Nº 193, de 04 de agosto de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BANCO DO EMPREENDEDORPresidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 022, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições e competências que lhe fora atribuída pelo Ato nº 38 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, combinado o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto contratado:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento da titular.

Titular	Meire Gomes de Oliveira		Matrícula nº 680.385-1
Suplente	Gilson Ribeiro de Vasconcelos		Matrícula nº 363758-3
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	OBJETO
002/2016	2016/10130/000008	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	Prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica de uso do prédio sede do Banco do Empreendedor.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições preestabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º A Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERRAPALMASDiretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 1730003221
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, os Acionistas e os membros do conselho fiscal desta Companhia, para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 2016, às 09:00 horas, em 1ª chamada com *Quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal; 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 04 de abril de 2016.

Paranoá Ferreira Beda
Presidente do CONAD

DETRANPresidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/GESCON/Nº 209/2016**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal e suplente dos contratos especificados e seus respectivos processos administrativos a seguir:

Processo nº	Contrato nº	Objeto	Fiscal/ Suplente
2015.3247.000315 OS & T Comercio e Consultoria de Informática LTDA.	02/2016	Aquisição de softwares para renovação do suporte e upgrade de licença da solução de virtualização e aquisição de licença de solução de backup para ampliação e melhorias da infraestrutura de tecnologia da informação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO	Fiscal: Waldemir Junior Dantas Mendes - Matrícula Nº 11518570, Marcos Vinicius Alves Lucena - Matrícula Nº 726095, Marneide Machado Mendes - Matrícula Nº 5789796 e Suplente: Stéfani Carol Almeida de Arruda Gonçalves - Matrícula Nº 1179396
2015.3247.000315 Lanlink informática LTDA.	03/2016	O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de hardware para implantação do DATACENTRO alternativo de rede operacional do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO	Fiscal: Marcos Vinicius Alves Lucena - Matrícula Nº 726095, Stéfani Carol Almeida de Arruda Gonçalves - Matrícula Nº 1179396, Marneide Machado Mendes - Matrícula Nº 5789796 e Suplente: Waldemir Junior Dantas Mendes - Matrícula Nº 11518570
2015.3247.000315 OST Services Comércio e Prestação de Serviços LTDA.	04/2016	Treinamento para soluções de virtualização VMware e Software de Backup Veeam.	Fiscal: Marcos Vinicius Alves Lucena - Matrícula Nº 726095, Túlio Quixabeira Milhomem - Matrícula Nº 115216941, Marneide Machado Mendes - Matrícula Nº 5789796 e Suplente: Stéfani Carol Almeida de Arruda Gonçalves - Matrícula Nº 1179396

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos de materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN - TO, em Palmas-TO, no dia 06 de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRES/Nº 210/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

Considerando que foram cotados no Sistema de Compras via Internet conforme notas de atendimento 2016NA00006 e 2016NA00007 (fls. 31,41 e 42) dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com aquisição de material elétrico para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, para as seguintes empresas:

No valor de R\$ 173,20 (Cento e setenta e três reais e vinte centavos), em favor da Empresa FERPA - FERPA COM DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 01.040.887/0001-04.

No valor de R\$ 1.050,60 (Um mil e cinquenta reais e sessenta centavos), em favor da Empresa COMERCIAL RF EIRELI-ME, CNPJ: 10.618.416/0001-21.

E no valor de R\$ 2.587,50 (Dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da Empresa O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 10.638.290/0001-57.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 06 de Abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRES/Nº 211/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição dos autos; E o Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001 art. 4º e Portaria SEPLAN nº 051, de 29 de abril de 2011.

Considerando que, foi lançado por duas vezes no Sistema de Compras via Internet e não houve lance, conforme constam nas 2016NA00006, 2016NA00007 (Notas de Atendimento) fls. 30-32 e 40-42 dos autos; E o Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001 art. 4º e Portaria SEPLAN nº 051, de 29 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente às despesas com aquisição de material elétrico para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, para as seguintes empresas:

No valor de R\$ 2.826,98 (Dois mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), em favor da Empresa TUDO ELÉTRICO LTDA - ME, CNPJ: 26.637.322/0001-30;

No valor de R\$ 1.340,00 (Um mil trezentos e quarenta reais), em favor da Empresa MAGALHÃES E TAVARES LTDA, CNPJ: 08.796.516/0001-04.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 06 de Abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/COMPRES/Nº 212/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

Considerando que foram cotados no Sistema de Compras via Internet conforme notas de atendimento 2016NA00008 (fls. 29) dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, referente à despesa com contratação de serviços elétricos com caminhão munck, contendo cesto aéreo e equipamentos de segurança, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, para a seguinte empresa:

No valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), em favor da Empresa P H A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 14.619.014/0001-00.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 07 de Abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG/Nº 215/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa nº 003/2016 através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 86/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.572, datada de 03 de Março de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação do presidente da comissão da Sindicância Administrativa nº 003/2016, realizada através do Memorando nº 001/2016 - Sind. Adm. Nº 03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Sindicância Administrativa nº 003/2016 pelo período de 30 (trinta) dias, com o objetivo de produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo e elucidação do feito, com fulcro no §3º do art. 166 da Lei nº 1.818/2007;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos oito dias do mês de Abril do ano de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/CORREG/Nº 216/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 003/2016, através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 23/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.560, de 16 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação do presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 003/2016, realizada através do Memorando nº 006/2016 - Proc. Adm. nº 03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 003/2016 pelo período de 60 (sessenta) dias, com o objetivo de produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo e elucidação do feito, com fulcro no art. 179 da Lei nº 1.818/2007;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo efeitos a partir de 19 de Abril de 2016.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos oito dias do mês de Abril do ano de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DOPER/GBEX/Nº 220/2016.

Dispõe sobre a Inclusão e Dispensa de Examinadores de Trânsito do DETRAN/TO, alterando o art. 3º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DO/Nº 001/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução do CONTRAN nº 168, de 14 de Dezembro de 2004, que estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda que o DETRAN/TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DO/Nº 001/2016, publicada no Diário Oficial no dia 08 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a relação dos examinadores de trânsito do DETRAN/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores abaixo relacionados, na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 001/2016, para exercerem a função de Examinador de Trânsito do DETRAN/TO, para o exercício do ano de 2016, conforme disposto no art. 27 da Resolução do CONTRAN nº 168/2004:

1. AMELIO FELIX DA CUNHA - AD
2. FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS - AB
3. JOSELIO ARAUJO DE SOUSA - AD

E dispensar os servidores abaixo relacionados, da função de examinadores de trânsito do DETRAN/TO, uma vez que os mesmos não estão desempenhando a função no órgão.

1. ANTONIO LIBANIO DOS SANTOS - AD
2. JOÃO NETO DA SILVA - AD
3. LUZINESIO ROCHA PEREIRA - AD
4. MARINALDO GOMES ROCHA - AD
5. ROMARIO FERREIRA RIOS - AB

Art. 2º Dê ciência aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de Abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 221/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289, na data 05 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulada com o que dispõe o §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, V do CTB: Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição: V - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 280, §4º, ambos do CTB; Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará: O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

CONSIDERANDO a Resolução nº 371, de 10 de dezembro de 2010, que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, assim como a Resolução 561/15 Manual Brasileiro de Fiscalização Volume II,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores do DETRAN, como Agentes de Trânsito do DETRAN/TO em ordem de classificação no curso de formação de agentes de trânsito, realizado em Araguatins - TO:

Ord.	Agentes	Matricula
01	ELIEZER NEIVA DE FARIAS	11199610-1
02	EUDES CAMPOS ALMEIDA	11222590-1
03	LUCAS FERNANDO DE SOUSA SILVA	11192534-1
04	JORLAN ALMEIDA DE CARVALHO	11197218-1
05	JOÃO OLIVEIRA LIMA FILHO	11183454-1
06	JOSÉ PEREIRA DA CRUZ JÚNIOR	11181699-2
07	DORIAN SOUSA DA SILVA	11187905-1
08	MOISÉS VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	11231882-1
09	ERICK COSTA SILVA	11185503-1
10	MAURÍCIO DA SILVA LAURINDO	11179124-1
11	WEIDER BARBOSA DE SOUSA	11182580-1
12	ORDEP ABREU SILVA	861940-4
13	NORMA BARROS LIMA ONISHI	692569-5
14	LUZIA SOARES DA SILVA	11182059-1
15	ILNEY BLOSSELD	11225238-1

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº228/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no Art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato o servidor JOÃO ELOI CARDOSO matrícula nº 238251 e, como suplente, o servidor VINÍCIOS COSTA PARRIÃO DOS SANTOS matrícula nº 11458135, para fiscalizarem o contrato nº 22/2015, referente ao processo Nº 2015.3247.000390 (Aliança Vitória e Certificação Eletrônica LTDA.) relativo à atividades de vistoria de identificação eletrônica por meio de credenciamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº229/2016

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no Art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR fiscal de contrato o servidor HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES matrícula nº 11149760 e, como suplente, a servidora JOARA JANE MIRANDA DA SILVA matrícula nº 1126849, para fiscalizarem o contrato nº 23/2015, referente ao processo Nº 2015.3247.000389 (Tocantins Vistoria e Certificação Automotiva LTDA.) relativo à atividades de vistoria de identificação eletrônica por meio de credenciamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de abril de 2016.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 232, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MARCOS BATISTA DE MORAIS inscrito no CPF nº 003.422.931-09 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº TO00700667.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 233, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor IREMAR MACEDO COSTA inscrito no CPF nº 546.642.331-91 pelo prazo de 12 (Doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução 182/2005 do CONTRAN, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração NºTO00790435.

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014 3247 000113

CONTRATO: 06/2014

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO

CONTRATADA: Jean Paulo de Souza Silva

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a CIRETRAN de Palmeirópolis - TO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da vigência e do valor do contrato

VALOR MENSAL: R\$ 2.432,63 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)

VALOR ANUAL: R\$ 29.191,56 (vinte e nove mil cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10/04/2016 e como termo final o dia 09/04/2017.

MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 002/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN - TO e o Sr. Jean Paulo de Souza Silva - Contratado

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3247 001045

CONTRATO: 018/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Célia Cristina dos Santos

OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN de Combinado - TO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo e valor mensal.

VALOR MENSAL: R\$ 1.777,05 (um mil setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 16 de abril de 2016 e, como termo final, o dia 15 de abril de 2017.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Célia Cristina dos Santos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000122

CONTRATO: 28/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de junho de 2016 e, como termo final o dia 31 de maio de 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1135.4192, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte Detalhada 0240.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2016.

MODALIDADE: Inexigibilidade

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. José Antônio dos S. Júnior - Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESATPresidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Contrato: 035/2013
 Processo nº: 2012/20340/000375.
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.
 Contratada: C M ABDALLAH & CIA LTDA-ME
 Objeto: Locação de imóvel de Palmas.
 Valor do contrato: R\$ 209.529,48 (duzentos e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)
 Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
 Data da assinatura: 31/03/2016
 Signatários: Maria Valéria Miranda Kurovski,
 Caio Marcel Abdallah

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 297/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008;

Considerando a necessidade emergente de contratação de serviço de vigilância armada deste Instituto, conforme Memorando/DIADM nº 19/2016 (fl. 02);

Considerando o Parecer nº 166/2016 (fls. 99 a 102) da Assessoria Jurídica deste Instituto externando a possibilidade de dispensar a licitação para o serviço em face do pequeno valor estar em consonância com o limite previsto na Lei 8.666/93, art. 23, inciso II, alínea "a";

Considerando o Parecer "SPA" nº 835/2016 (fls. 124 a 132), emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando o Despacho "SCE" nº 1289/2016 (fl. 133), emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial;

Considerando o Despacho "SCE" nº 1289/2016 (fl. 134), emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Jorima Segurança Privada LTDA (CNPJ 08.609.047/0001-69) no valor de total de R\$ 127.300,86 (cento e vinte e sete mil, trezentos reais e oitenta e seis centavos), cuja despesa será consignada por conta do programa de trabalho 09.122.1122.4186.0000, natureza de despesa 33.90.37 e fonte 0241444444.

Art. 2º PUBLICAR esta Portaria no Diário Oficial conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, art. 26, em conformidade com as orientações do Parecer "SPA" nº 835/2016 emitido pela Subprocuradoria Administrativa - PGE.

PORTARIA Nº 299/2016/COREH/IGEPREV

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR a servidora Ione Lira Sousa Cavalcante matrícula nº 643248-1, CPF nº 528.198.683-04, Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor de Previdência, Ary Reis, matrícula nº 11493810-1, CPF nº 150.833.069-72, no período de 28/03/2016 a 11/04/2016, em razão de licença para tratamento de saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/03/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

NATURATINSPresidente: **HERBERT BRITO BARROS****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 30/2016**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e AUTO POSTO BOLA BRANCA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado a regularizar o empreendimento/atividade (posto de combustíveis) perante o Naturatins.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
 Auto Posto Bola Branca Ltda: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 34/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOAQUIM DIÓGENES PAZ.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 6 (seis) meses para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente sua atividade (bovinocultura) na Fazenda Fortaleza (Lote nº 71 do Loteamento Caracol 7ª Etapa, município de Santa Tereza do Tocantins/TO) perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
 Joaquim Diógenes paz: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 35/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e RIO DOS BOIS AGROPECUÁRIA E PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 09 (nove) meses para oportunizar ao Compromissado a regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade (comércio de combustíveis), perante o Naturatins.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2016.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 09 (nove) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
 Rio dos Bois Agropecuária e Petróleo Ltda: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 22/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MATADOURO BOI GORDO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade (abatedouro) perante o Naturatins e cumprir as pendências que lhe forem apresentadas.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
 Matadouro Boi Gordo: Compromissado.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 09/2016
PROCESSO Nº 198/2016 V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram elaborados os SIGCAR nº 122317 (Adauto Manaia Moreira) e SIGCAR nº 442384 (Antônio José Losi), 442434 (Albino Tassaroto) e 345751 (Ronaldo Elias de Lima);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos SIGCAR, sendo que o Senhor Adauto Manaia Moreira apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (SIGCAR nº 122317) e solicitou o cancelamento dos SIGCAR nº 442384, 442434 e 345751, que se encontram em colisão;

Considerando o teor do Despacho COF/DIREF nº 025/2016;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores ANTÔNIO JOSÉ LOSI, CPF nº 213.845.339-15, ALBINO TESSAROTO, CPF nº 084.406.708-34 e RONALDO ELIAS DE LIMA, CPF nº 351.274.571-72, que restam SUSPENSOS os SIGCAR nº 442384, 442434 e 345751, devendo no prazo de até 60 (sessenta) dias apresentar documentação dos imóveis atualizada, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando a titularidade de suas áreas, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de, decorrido esse prazo, restarem CANCELADOS definitivamente os atos em questão.

Palmas, 11 de abril de 2016.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 195/2016 V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram elaborados o SIGCAR nº 122432 (Helena Angélica Corrêa Moreira) e SIGCAR nº 442384 (Antônio José Losi);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos SIGCAR, sendo que a Senhora Helena Angélica Corrêa Moreira apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (SIGCAR nº 122432) e solicitou o cancelamento do SIGCAR nº 442384, que se encontra em colisão;

Considerando o teor do Despacho COF/DIREF nº 023/2016;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o senhor ANTÔNIO JOSÉ LOSI, CPF nº 213.845.339-15, que resta SUSPENSO o SIGCAR nº 442384, devendo no prazo de até 60 (sessenta) dias apresentar documentação do imóvel atualizada, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando a titularidade de sua área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de, decorrido esse prazo, restar CANCELADO definitivamente o ato em questão.

Palmas, 11 de abril de 2016.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 11/2016
PROCESSO Nº 196/2016 V**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram elaborados o SIGCAR nº 193425 (Glauco Sandoval Moreira) e SIGCAR nº 356873 (Roberto Carlos da Silva Campos);

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas dos referidos SIGCAR, sendo que o Senhor Glauco Sandoval Moreira apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (SIGCAR nº 193425) e solicitou o cancelamento do SIGCAR nº 356873, que se encontra em colisão;

Considerando o teor do Despacho COF/DIREF nº 024/2016;

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA os senhores ROBERTO CARLOS DA SILVA CAMPOS, CPF nº 391.481.651-15, que resta SUSPENSO o SIGCAR nº 356873, devendo no prazo de até 60 (sessenta) dias apresentar documentação do imóvel atualizada, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando a titularidade de sua área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de, decorrido esse prazo, restar CANCELADO definitivamente o ato em questão.

Palmas, 11 de abril de 2016.

RURALTINS

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 23/2015
PROCESSO Nº 2015/3449/00541
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Pedro Dias Corrêa da Silva e a Sr. Cícero de Sousa Ribeiro
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o empréstimo gratuito de 1 tanque de expansão de 500 litros.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de quatro anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 25/2015
PROCESSO Nº 2015/3449/000546
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Pedro Dias Corrêa da Silva e a Sr. Gilvanes Rodrigues da Silva
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o empréstimo gratuito de 1 tanque de expansão de 1000 litros.
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de quatro anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 56/2015
PROCESSO Nº 2015/3449/00585
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Pedro Dias Corrêa da Silva e a Sr. Valmi Nunes Negreiro
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o empréstimo gratuito de 1 tanque de expansão de 1000 litros.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de quatro anos a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 58/2015
PROCESSO Nº 2015/3449/00543
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Pedro Dias Corrêa da Silva e a Sr. José Nunes
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o empréstimo gratuito de 1 tanque de expansão de 1000 litros.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência de quatro anos a partir da data de sua assinatura.

ITERTINS

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2016,
DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, incisos I e II, §2, do Decreto 5.378, de 16 de Fevereiro de 2016,

Considerando o Parecer Jurídico nº 224/2016, às fls. 65/70, bem como a Justificativa nº 04/2016 às fls. 63/64;

Considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) veículos para atender a demanda do Órgão no convênio INCRA/ITERTINS 12.000/2007, conforme plano de trabalho aprovado pelo INCRA, que consta nos autos;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com a cotação realizada pela Gerência de Apoio Administrativo, conforme orçamento/propostas anexas às fls. 33A, 33B e 34 e planilha às fls. 35, sendo posteriormente lançado no sistema de compras pela internet com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração na conformidade da nota de atendimento nº 2016NA0001, 2016NA0003, 2016NA0004 e 2016NA0006 às fls. 44, 45, 48 e 50;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da empresa MARLEDES JOSÉ HILÁRIO-ME, CNPJ: 00.802.909/0001-63, no valor total de R\$ 2.100,55 (Dois mil e cem reais e cinquenta e cinco centavos) com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 103/2016

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Chefe de Gabinete, ANDRÉ VICTOR ARAÚJO GONÇALVES, matrícula funcional n. 900359, a receber, assinar e distribuir as intimações e citações judiciais destinadas à Fundação Universidade do Tocantins - Unitins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito retroativo a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2016.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E QUALIDADE NO SERVIÇO - 2016/01

A Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, por meio de sua Comissão de Seleção de Pós-Graduação, em conformidade com as diretrizes da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior - CNE/CES e demais procedimentos instituídos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, faz saber pelo presente EDITAL que, no período de 18 de Abril à 02 de Maio de 2016, estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Qualidade no Serviço.

1. DAS VAGAS, MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL:

1.1 Serão ofertadas um total de 45 vagas, destinadas aos servidores da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, destas, 35 (trinta e cinco) aos servidores que desempenham atividades administrativas de gestão na UNITINS (técnicos administrativos) e que, preferencialmente, não possuam nenhum curso de pós-graduação (*Lato Sensu e Stricto Sensu*), 05 (cinco vagas) destinadas ao quadro de docentes e 05 (cinco vagas) para ampla concorrência dos servidores da Fundação Universidade do Tocantins.

1.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Qualidade no Serviço será oferecido pela UNITINS, em sua Unidade Acadêmica em Palmas, terá duração aproximada de 14 (quatorze) meses, sendo realizado na modalidade presencial, com encontros mensais e carga horária total de 375 (trezentos e setenta e cinco) horas, divididas em 14 (quatorze) módulos, executados mensalmente, sendo 24 (vinte e quatro) horas presencias e 06 (seis) horas em atividades de dispersão através da plataforma Camilo.

1.3 Características do Curso, expostas no quadro que segue:

Caracterização do curso de "Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Pública e Qualidade no Serviço"	
TURMA ÚNICA	Duração do curso: no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 24 (vinte e quatro) meses; Quantidade de módulos: 14 (quatorze); Carga Horária por módulo: 24 (vinte e quatro) horas presencias e 06 (seis) horas a distância Carga horária total: 375 (trezentos e setenta e cinco) horas; Modalidade: Presencial; Número de participantes: 45 (quarenta e cinco) alunos; Número de turmas: 01 (uma) turma; Localidade de realização do curso: Palmas-TO

1.1 O curso será realizado, presencialmente, as quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras com carga horária distribuída conforme quadro das disciplinas mostradas no item 1.5;

1.2 A estrutura curricular do curso contempla os seguintes módulos:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		C/H	DISTRIBUIÇÃO CARGA HORARIA
1	Sociedade e Organizações na Contemporaneidade	30	Quarta-feira Quinta-feira e Sexta-feira: 08 às 12 horas 14 às 18 horas Momento de dispersão (plataforma Camilo): 06 horas por módulo
2	Liderança e Trabalho em Equipe	30	
3	Gestão de Pessoas na Administração Pública	30	
4	Gestão Pública	30	
5	Metodologia da Pesquisa Científica	30	
6	Marketing em Organizações Públicas	30	
7	Planejamento Estratégico	30	
8	Análise de Processos Organizacionais	30	
9	Conduta Ética no Setor Público	30	
10	Gestão de Competências	30	
11	Gestão da Qualidade e Produtividade no Setor Público	30	
12	Economia e Finanças Públicas	30	
13	Seminários de Gestão Pública e Qualidade no Serviço.	15	
14	Trabalho Final Acadêmico (TFA) "Projeto Aplicativo"	-	
Carga Horária Total		375	

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores da Fundação Universidade do Tocantins - UNTINS que cumpram integralmente os seguintes requisitos:

a. Ter diploma de graduação em nível superior em qualquer área do conhecimento emitido por estabelecimentos brasileiros de ensino superior. Caso o diploma tenha sido emitido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior, este só será aceito se tiver sido revalidado por Universidade Pública brasileira, conforme RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 8, de 04 de outubro de 2007 ou declaração de conclusão do curso

b. Estar lotado em áreas administrativas e desenvolvendo ações voltadas para Gestão Pública e Qualidade no Serviço ou áreas afins;

c. Atuar como Docente na Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta no período de 18 de abril à 02 de maio de 2016, em dias úteis, nos horários 8h às 12h e 14h às 18h, podendo ser realizada pessoalmente ou por procuração autenticada em cartório, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, na sede da UNITINS.

3.2 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

b) Carta de liberação da Chefia Imediata (Anexo II);

c) Declaração de Escolaridade (Anexo III);

d) Carta de Intenções do candidato (com no máximo 30 linhas), com letra legível justificando os motivos pelos quais o mesmo deseja ser discente do curso. A carta deverá ser escrita de próprio punho na qual o candidato deve enfatizar os motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a concorrer a este processo seletivo (Anexo IV).

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer desenho, recado, orações, ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na carta de intenção, serão considerados elementos de identificação do candidato. Se apresentar qualquer um desses elementos, a carta de intenção não será submetida à avaliação da comissão de seleção e receberá pontuação equivalente a "zero" sendo o candidato desclassificado do processo.

e) *Curriculum Vitae* - com fotocópia de toda documentação comprobatória, em ordem cronológica decrescente; (observados os critérios de avaliação curricular descritos no anexo V e VI)

f) Documentos pessoais (Fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original para conferência/autenticação)

- Carteira de identidade e CPF (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- Certificado ou Diploma de Graduação, registrado no órgão competente e acompanhado do respectivo histórico escolar (original e cópia), ou declaração constando que o diploma encontra-se em fase de registro;
- Documento de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino (fotocópia);
- Título de eleitor (fotocópia);
- Comprovante de quitação eleitoral, emitida pela justiça eleitoral (fotocópia);
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

3.3 O candidato que não apresentar a devida prova de conclusão de escolaridade, no nível exigido e documentos exigidos neste Edital, no ato da inscrição, tornar-se nulo de pleno direito a participação integral no processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas classificatórias, conforme descrito a seguir:

a) Primeira etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO com pontuação mínima será de 00,0 (zero) e a máxima de 70,0 (setenta) pontos.

b) Segunda etapa: ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES com pontuação mínima será de 00,0 (zero) e a máxima de 30,0 (trinta) pontos.

4.2 A nota final do candidato será composta pela somatória simples da pontuação obtida nas duas etapas (Análise do Currículo + Análise da Carta de Intenções), considerando que a pontuação máxima que poderá ser alcançada será de 100,0 (cem) pontos;

4.3 Metodologia de Avaliação para atribuição das notas:

a) Análise do Currículo - Será realizada em reunião ordinária da Comissão de Seleção que fará a conferência da documentação apresentada e atribuição das notas de acordo com o disposto no Anexo V e VI;

b) Análise da Carta de Intenção - Será avaliada e mensurada de forma individualizada pelos membros da Comissão de Seleção, conforme descrito a seguir:

- Cada membro da Comissão de Seleção receberá um envelope lacrado contendo fotocópias de todas as cartas de intenção dos candidatos;

- Os membros da Comissão do Processo Seletivo terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para ler e atribuir nota a cada carta de Intenção;

- Em reunião ordinária da Comissão de Seleção seus membros avaliadores apresentarão as notas emitidas às cartas de intenções de cada candidato, as quais serão somadas, e seu total será dividido pelo número de avaliadores (média aritmética simples);

- O resultado da média aritmética simples obtida dará origem a NOTA da carta de intenções.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será definida de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos durante o processo de Análise Curricular e da Carta de Intenções em ordem decrescente (da maior para a menor nota) respeitando a distribuição de vagas dispostas no item 1.1 deste edital;

5.2 Os candidatos suplentes serão convocados seguindo a seguinte ordem: não sendo preenchidas as 35 (trinta e cinco) destinadas aos servidores que desempenham atividades administrativas de gestão na UNITINS e que, preferencialmente, não possuam nenhum curso de pós-graduação (*Lato Sensu e Strictu Sensu*), estas serão preenchidas pelos candidatos classificados, em ordem decrescente, no quadro de docentes, e subsequentemente aos candidatos classificados para ampla concorrência em ordem decrescente, até o limite de 45 (quarenta e cinco) vagas.

5.3 Ao final do processo seletivo, os candidatos classificados, mas não aprovados, formarão uma lista única de candidatos suplentes ordenada de forma decrescente tendo como critério a nota final obtida;

5.4 Caso haja desistência formalizada de aluno já matriculado, antes do início do curso, os candidatos suplentes serão convocados para efetivarem a matrícula, até o preenchimento total das vagas disponíveis, respeitando a ordem de classificação priorizando a maior nota.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

6.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 16 de Maio de 2016 no sítio eletrônico da UNITINS, www.unitins.br e no Diário Oficial do Estado.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, protocolado na secretaria acadêmica de Pós-graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção do Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Qualidade no Serviço.

7.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

8. DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 23 de Maio de 2016 no sítio eletrônico da UNITINS, www.unitins.br e no Diário Oficial do Estado.

9. DA MATRICULA

9.1 A Matrícula do candidato no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Qualidade no Serviço somente será aceita mediante a realização e aprovação no processo seletivo e do cumprimento de exigências definidas pelo Regimento/Normativas de acordo com as Normas Regimentais da Unitins e do próprio Curso.

9.2 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal, deverá preencher o Requerimento de Matrícula e entregar o Termo de Autorização para Desconto em Folha de Pagamento (Anexo VI) devidamente autorizado pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS.

9.3 A matrícula para o curso deverá ser feita exclusivamente na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação na sede da UNITINS, no período de 24 Maio à 06 de Junho de 2016.

9.4 O candidato aprovado que não comparecer no período determinado para efetivação da matrícula, será considerado desistente.

9.5 Não é permitido o trancamento de matrícula, nos Cursos de Pós-Graduação *Lato- Sensu*.

10. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Qualidade no Serviço é destinado exclusivamente ao quadro de servidores da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

10.2 A Unitins subsidiará 60% (sessenta por cento) do valor total do curso, cabendo ao Pós-Graduando (servidor) arcar com 40% (quarenta por cento) restante do valor do curso, que serão descontados em no máximo 12 (doze) parcelas da folha de pagamento do servidor, autorizada no Termo de Autorização para Desconto em Folha de Pagamento. Conforme descrição abaixo:

Subsídio UNITINS por aluno	Valor pago pelo aluno	Valor do curso por aluno
R\$ 1.914,78	R\$ 1.200,00	R\$ 3.114,78

10.3 Ao matricular-se no curso de Pós-Graduação o especializando responsabiliza-se de pagar em parcela única ou parcelada em até 12 (doze) vezes o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

10.4 Caso o servidor aprovado no processo seletivo não possua margem para a consignação do valor das parcelas em folha de pagamento, poderá optar pelo pagamento à vista no ato da matrícula, não sendo permitido nenhum outro meio de pagamento.

10.5 Em hipótese alguma serão ressarcidos quaisquer valores já pagos pelos candidatos, devido desistência por quaisquer motivos em qualquer momento do curso, bem como será devido o montante restante oriundo das futuras parcelas a quem optar pelo parcelamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Qualidade no Serviço da Unitins será regido pelo disposto no Regimento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, sem prejuízo das disposições específicas do Estatuto, do Regimento Geral da Instituição e de outras Normas, Atos e Resoluções baixadas pelos Órgãos Colegiados Competentes.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no sítio eletrônico da UNITINS, www.unitins.br.

11.3 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos não aprovados, poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, pelo candidato pessoalmente ou por pessoa portando procuração particular, e os documentos que não forem retirados até o prazo fixado, serão destruídos sem qualquer formalidade ou aviso.

11.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que:

- a) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;
- b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital; e,
- c) praticar plágio parcial ou total em sua Carta de Intenções.

11.5 A UNITINS não custeará diárias, deslocamento e nem hospedagem;

11.6 A UNITINS não financiará a aquisição de material didático;

11.7 Os casos omissos neste Edital deverão ser encaminhados para as devidas providências para ser submetido à Diretoria de Pós-Graduação e a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, para apreciação final.

Palmas-TO, 05 de abril de 2016.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Qualidade no Serviço

VAGA: () Técnicos Administrativos () Docentes () Ampla Concorrência

Nome:		Sexo: () Masculino () Feminino	
Data de Nascimento:		CPF:	
RG:		Órgão Expedidor:	
Título Eleitor:		Zona: Seção:	
Certificado Militar:		Estado Civil:	
Nacionalidade:		Naturalidade: UF:	
Endereço (s):		Residencial:	
		Comercial:	
Cidade:		UF: CEP:	
Telefone(s):		Residencial: () E-mail:	
		Comercial: () E-mail:	
		Celular: ()	
Informações de Graduação:		Curso: Ano de conclusão:	
		Instituição:	

Palmas/TO, ____ de _____ de 2016.

Assinatura requerente

Requerente:
Documentação exigida acompanhada do original ou autenticada.

- 1. 02 fotos 3x4 Observação: _____
- 2. Diploma de Graduação (xerox) Observação: _____
- 3. Histórico de Graduação (xerox) Observação: _____
- 4. RG (xerox) Observação: _____
- 5. CPF (xerox) Observação: _____
- 6. Título de Eleitor (xerox) Observação: _____
- 7. Comprovante de Eleição (xerox) Observação: _____
- 8. Certificado Militar (xerox) Observação: _____
- 9. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (xerox) Observação: _____
- 10. Curriculum Vitae (com documentos comprobatórios) Observação: _____
- 11. Carta de Intenção Observação: _____
- 12. Carta de Liberação da Chefia Observação: _____
- 13. Declaração de Escolaridade Observação: _____
- 14. Termo de autorização para desconto em folha de pagamento (entregue somente no ato da matrícula para candidatos aprovados) Observação: _____

_____ Assinatura requerente

✂-----

EVENTO:	Processo seletivo para discente – Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Gestão Pública e Qualidade no Serviço	
NOME		
DATA:	Assinatura Recebido:	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO FUNCIONAL

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, lotado (a) no setor _____ está liberado (a) para participar como discente do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Qualidade no Serviço, a ser realizado no município de Palmas - TO, com carga horária de 375h (trezentos e setenta e cinco) horas, que será realizado em 14 (quatorze) módulos, em cada módulo a carga horária será de 24 (vinte e quatro) horas presenciais, com encontros mensais de quarta à sexta-feira no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, e 06 (seis) horas a distância conforme calendário que será definido pela Diretoria de Pós-Graduação, considerando como data provável para início em 22 de Junho de 2016, com duração aproximada de 14 (quatorze) meses.

Local, e data: _____ / ____ / ____.

_____ (Assinatura, Carimbo e matrícula do Chefe imediato).

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Declaro para fins do Processo seletivo do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Qualidade no Serviço, que:

- Possuo curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- Possuo curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu - Mestrado*.
- Possuo curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu - Doutorado*.
- Não possuo e nem estou cursando nenhum curso de Pós-Graduação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do servidor: _____

Local e data: _____ de _____ de _____

Número de inscrição: _____ <small>(Preenchido pela Secretaria Acadêmica da Pós-graduação)</small>
--

ANEXO IV- Modelo da Carta de Intenção
Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Qualidade no Serviço

Nota: _____

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____

ANEXO V

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA E QUALIDADE NO SERVIÇO

Quadro1. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30,0

Quadro 2. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E AMPLA CONCORRÊNCIA PONTUAÇÃO MÁXIMA – 70,0 PONTOS	
ITEM	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Experiência profissional como Servidor da UNITINS: 1,0 (um) ponto para cada semestre de exercício profissional no serviço público, até a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.	20,0
Participação em congressos, simpósios, seminários: 1,0 (um) ponto por evento até a pontuação máxima de 5,0 pontos	5,0
Curso de capacitação e/ou Qualificação Profissional: Carga horária mínima de 20h – 5,0 pontos Carga horária mínima de 40h - 10,0 pontos Carga horária mínima de 80h - 10,0 pontos Carga horária mínima de 120h – 20,0 pontos As qualificações dos cursos podem ser cumulativas, até a pontuação máxima de 45,0 (quarenta e cinco) pontos.	45,0
TOTAL ANÁLISE DE CURRÍCULO	70,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO (Carta de intenção + Currículo)	100,0

ANEXO VI

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA E QUALIDADE NO SERVIÇO

Quadro1. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	30,0

Quadro 2. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA DOCENTES PONTUAÇÃO MÁXIMA – 70,0 PONTOS	
ITEM	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Experiência profissional como Servidor da UNITINS: 1,0 (um) ponto para cada semestre de exercício profissional no serviço público, até a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.	20,0
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado)	15,0
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	10,0
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização)	5,0
Participação em congressos, simpósios, seminários: 1,0 (um) ponto por evento até a pontuação máxima de 5,0 pontos	5,0
Curso de capacitação e/ou Qualificação Profissional: Carga horária mínima de 20h – 4,0 pontos Carga horária mínima de 40h - 8,0 pontos Carga horária mínima de 80h - 10,0 pontos Carga horária mínima de 120h - 15,0 pontos As qualificações dos cursos podem ser cumulativas, até a pontuação máxima de 15,0 (quinze) pontos.	15,0
TOTAL ANÁLISE DE CURRÍCULO	70,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO (Carta de intenção + Currículo)	100,0

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu, _____, funcionário Lotado na _____ matrícula nº _____ CPF _____ RG _____ autorizo descontar em folha de pagamento o parcelamento referente ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em Gestão Pública e Qualidade no Serviço*, em 12 parcelas no valor de R\$ 100,00 (cem) reais.

Declaro, estar ciente que em caso de demissão, ficarei obrigado a pagar de uma só vez todas e quaisquer despesas parceladas referentes ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em Gestão Pública e Qualidade no Serviço*. Sendo o valor total descontado em minha Rescisão Contratual.

Declaro ainda, estar ciente que em caso de desistência não serei ressarcido do valor já investido na Pós-Graduação.

Por todo o exposto, assino de livre e espontânea vontade a presente autorização, para que produza os efeitos jurídicos necessários.

Início do Desconto ___/___/___ e Término em ___/___/___.

Nome e CPF do Funcionário

Declaramos, para fins de desconto em folha de pagamento, que o valor acima descrito, encontra-se dentro do limite de 30% (trinta por cento) do salário do servidor.

Autorização da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UNITINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2015/20321/001864

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática (SCANNER, PROJETORES MULTIMÍDIA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS)

Data de Abertura: 28/04/2016, às 9h (horário de Brasília).

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas-TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas-TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 12 de abril de 2016.

Naur Vittorazzi Nogueira Pereira
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 124, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 063, de 08 de abril de 2016, referente aos Autos/SEI 15.0.0000002412-8;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA para a 13ª Defensoria Pública Cível - Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de abril de 2016 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 125, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 063, de 08 de abril de 2016, referente aos Autos/SEI 15.0.0000002412-8;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Defensora Pública de 1ª Classe LUCIANA OLIANI BRAGA na 13ª Defensoria Pública Cível - Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de abril de 2016 e revogando a Portaria nº 369, de 18 de março de 2016, publicada no DOE nº 4.584, de 21 de março de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 126, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MANUZY FONSECA AMORIM GOFFI para o exercício da função de confiança de Assessor da Defensoria Pública Geral - FCDP- 5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2016.
PROCESSO ELETRONICO - SEI Nº: 15.0.000002131-5.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2016, Ata de Registro de Preços nº 03/2016.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: KRP Consultoria em Tecnologia de Informação LTDA-EPP.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos mediante upgrade dos "appliances" StoneGate Firewall/VPN adquiridos em fevereiro de 2012 por novos appliances mais atuais do mesmo fabricante, sendo estes fornecidos juntamente com as licenças necessárias para o funcionamento de suas funcionalidades; renovação do suporte do software de gerenciamento da solução (SMC - StoneGate Management Center), bem como treinamento de Atualização Tecnológica McAfee NGF para turma de até 04 pessoas e Migração/Implantação da Solução McAfee NGF.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 e 44.90.52; SUBITEM: 35 e 94, FONTE 0240005035.
VALOR: R\$ 399.500,00 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 04/04/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Consta Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Contratante
Uelson Ricardo do Nascimento - Representante - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº: 002/2016 RH
PROCESSO ELETRÔNICO SEI - Nº: 16.0.0000000250-3.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Kallynka de Souza Nazareno.
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 03.122.1143.2227.
CARGO: Analista em Gestão Especializada - Psicologia.
REMUNERAÇÃO: R\$ 6.350,62 (seis mil trezentos e cinquenta reais, sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 11/03/2016 a 11/09/2016.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2016.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Kallynka de Souza Nazareno - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº: 20/2016.
PROCESSO ELETRONICO - SEI Nº: 16.0.000000649-5.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
OBJETO: Contratação de curso com a previsão de 30 (trinta) vagas sobre Liderança com a professora Rafaela Aires Tavares, para atualização dos Coordenadores e Servidores que exercem funções de chefia da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, na modalidade *in company*, com carga horária de 20h, disponibilizadas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 SUBITEM: 48, FONTE 0240005035.
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 05/04/2016 a 01/07/2016.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2016.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante
Mychelly Ferreira Carlos Simões - Representante - Contratada.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato: 405/2011
Processo: 15.0.000002516-7.
Locatário: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Locadora: Nerivan Pereira Marinho Alves
Objeto: Distrato do Contrato em epígrafe, referente à locação de imóvel urbano no município de Alvorada - TO, a partir de 11 de abril de 2016.
Tipo de Rescisão: Amigável
Data da assinatura: 31 de março de 2016.
Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral - Locatário
Nerivan Pereira Marinho Alves - Locadora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a aquisição de pneus, protetores e câmaras, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 26 de abril de 2016 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 12 de abril de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a aquisição de epi, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 26 de abril de 2016 às 11:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar n.123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 12 de abril de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a aquisição de pneus, protetores e câmaras, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 26 de abril de 2016 às 13:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 12 de abril de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA**

Aviso de Homologação do Pregão Presencial de nº 007/2016, Onde se lê: A empresa Luminata Distribuidora EIRELI-ME - CNPJ: 17.930.584/0001-05, Leia-se: empresa Damacena e Pereira LTDA - CNPJ: 09.603.075/0001-31, publicado no dia 28 de março de 2016, Diário Oficial do Estado nº 4.587.

Aragominas - TO, 05 de abril de 2016.

MYLLAARAÚJO BORBA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Arapoema - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - dia 27 de abril de 2016 às 08h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM DO LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO PEDAGÓGICO, DESTINADA À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados em até 24 horas antes da realização do certame, na sede do município das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 12 de abril de 2016.

Divino Morais da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - dia 28 de abril de 2016 às 08h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA AO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados em até 24 horas antes da realização do certame, na sede do município das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

ARAPOEMA - TO, 12 de abril de 2016.

Divino Morais da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - dia 28 de abril de 2016 às 09h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2016.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados em até 24 horas antes da realização do certame, na sede do município das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

ARAPOEMA - TO, 12 de abril de 2016.

Divino Morais da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

OBJETO: Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para a aquisição de Mobiliário para implantação da Escola de Ensino Infantil, Tipo "B", Programa Pró-Infância - FNDE no Município de Bandeirantes do Tocantins, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, Através da Pregoeira designada, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 106/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições estabelecidas no edital do certame. Dia da Abertura 22 de abril de 2016 às 10h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal localizado na Av. Homero Teixeira de Oliveira, nº 222, Bandeirantes do Tocantins/TO. Maiores informações no telefone: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 12 de Abril de 2016.

Eliana Lima Soares Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Barrolândia-TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna Público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, Aquisição de Material pedagógico e eletrônico para desenvolvimento de atividades destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Cristino Régenes Cardoso, com abertura de propostas prevista para o dia 25 de Abril de 2016, às 08h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia-TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs as 13hs. Mais informações através dos Fones: (63) 3376-1153 / 3376-1510.

Naira Cavalcante dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realizar a conclusão da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal José Edimar de Brito Miranda, na cidade de Campos Lindos-TO. Partes: Prefeitura Municipal de Campos Lindos-TO, CNPJ nº 25.063.959/0001-05; CONSTRUTORAMW LTDA - ME, CNPJ nº 18.357.992/0001-74 conforme contrato nº 025/2016, no valor de R\$ 148.152,03 (cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e três centavos). Vigência: 03 (três) meses. Assinatura: 12.04.2016.

Campos Lindos - TO, 12 de abril de 2016.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRÁS, na cidade de Campos Lindos-TO. Partes: Prefeitura Municipal de Campos Lindos-TO, CNPJ nº 25.063.959/0001-05; CONSTRUTORAMW LTDA - ME, CNPJ nº 18.357.992/0001-74 conforme contrato nº 024/2016, no valor de R\$ 351.706,15 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e seis reais e quinze centavos). Vigência: 160 (cento e sessenta) dias. Assinatura: 11.04.2016.

Campos Lindos - TO, 12 de abril de 2016.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Comissão Permanente de Licitação, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2016, objetivando, a contratação de Empresa Especializada para implantação de passeio com acessibilidade na área Central e Balneário, para o cumprimento das atribuições da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s): Construtora Anhanguera LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.135.232/0001-20, estabelecida na Av. Marechal Rondon, Lote 18, Quadra 25, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO, no valor de R\$ 294.584,26. PUBLIQUE-SE.

CARIRI DO TOCANTINS - TO, 28 DE MARÇO DE 2016.

José Gomes
Prefeito

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2016. PROCESSO Nº 048/2015. PARTES: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS e EMPRESA CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 38.135.232/0001-20. OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar a Implantação de passeio com acessibilidade na área Central e Balneário no Perímetro de Cariri do Tocantins. PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir da data de assinatura. VALOR: R\$ 294.584,26. DATA: 30/03/2016. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO
Modalidade/Número: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de Show Musical no 22º aniversário de Chapada de Areia - TO, com artista de notoriedade interestadual, conforme termo de referência.

Processo Nº: 125/2016

Empresa Contratada: Produções Artísticas e Musicais Ltda - EPP
CNPJ: 12.232.624/0001-13

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Data do Contrato: 06 de abril de 2016

Data realização do Evento: 23/04/2016.

Horário: 23:00 horas

Legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, art. 25 inciso III parágrafo 1º;

João José de Souza Milhomem
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins torna público o resultado do certame abaixo: Pregão Presencial - FMS - SRP nº 06/2016, cujo objeto é contratação de empresa para confecção de uniformes. Firmada entre o esse Fundo e a empresa: MARCONDES RIBEIRO DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.092.118/0001-02, conforme Ata de Registro de Preço nº 03/2016 no valor de R\$ 38.087,00 (Trinta e oito mil e oitenta e sete reais). Com vigência 12 meses. Colinas do Tocantins, 11 de Abril de 2016. Marcos Augusto Jusselino Tavares/ Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
PROCESSO Nº 1072/2015;

VALIDADE: 12 (doze) meses;

OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Carnes e Derivados, Frios, Polpas de Frutas e Gás de Cozinha, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Darcinópolis, sempre quando solicitado e conveniente;

FUNDAMENTO LEGAL: Regido Pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes;

DOS FORNECEDORES/ DOS ITENS/DAS QUANTIDADES/DOS VALORES: FORNECEDORA: P.H.B. TRINDADE - EIRELI;

CNPJ: 03.506.511/0001-78

LOTE 01 - PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS, ITEM, DESCRIÇÃO, UND, QUANT, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL; 1. AÇÚCAR CRISTAL, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE PACOTE 2 KG, PCT. 972, LUTRIÇUCAR, R\$ 7,04, R\$ 6.842,88; 2. ACHOCOLATADO, EM PÓ, PACOTE 400G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PCT. 4, 125, TODDY; R\$ 8,48, R\$ 34.980,00; 3. ARROZ TIPO 01, PACOTE 5 KG, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO, FINO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PCT, 560, BSB, R\$ 19,52, R\$ 10.931,20; 4. BISCOITO DOCE DE MAISENA PCT 400GR, COM DATA

DE FABRICAÇÃO RECENTE, PCT, 800, MABEL, R\$ 8,80, R\$ 7.040,00; 5. BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER PCT 400GR COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, PCT, 800, FORTALEZA, R\$ 5,44, R\$ 4.352,00; 6. FARINHA DE TRIGO SEMFERMENTO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 100, ROSA BRANCA, R\$ 4,43, R\$ 443,00; 7. CALDO DE CARNE EM TB. COM 05 SACHÊS DE 57 Gr, FABRICAÇÃO DO PRODUTO RECENTE, UN, 3.500, ARISCO, R\$ 12,64, R\$ 44.240,00; 8. CALDO DE GALINHA, TB. COM 05 SACHÊS DE 57 Gr, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO RECENTE, UN, 3.500, ARISCO, R\$ 1,62, R\$ 5.670,00; 9. CANELA EM PÓ MOÍDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 50G, PCT, 1.200, SABOR A MAIS, R\$ 4,40, R\$ 5.280,00; 10. COCO RALADO E DESIDRATADA, PCT 100 GR, PCT, 2.160, MAIS COCO, R\$ 3,36, R\$ 7.257,60; 11. COLORAU PACOTE DE 100 Gr PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PCT, 2.500, SABOR A MAIS, R\$ 2,08, R\$ 5.200,00; 12. CREME DE CEBOLA SACHE DE 60G TIPO TEMPERO PRONTO COM EMBALAGEM DESCARTAVEL E COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES SEM DEFORMIDADES NA EMBALAGEM DE 1KG, KG, 20, KNORR, R\$ 119,46, R\$ 2.389,20; 13. CREME DE LEITE, ACONDICIONADO EM LATA DE 300 GR, LATA, 1.800, ITAMBÉ, R\$ 4,86, R\$ 8.748,00; 14. CREME DE MILHO PACOTE COM 500 GR COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E SEM DEFORMIDADES NA EMBALAGEM, PCT, 80, SINHÁ, R\$ 1,84, R\$ 147,20; 15. ERVILHA EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO 280G. E PESO DRENADO 200G, LATA, 500, QUERO, R\$ 2,10, R\$ 1.050,00; 16. EXTRATO DE TOMATE SACHE COM 300 Gr PURO E CONCENTRADO, UN, 2.000, QUERO, R\$ 2,64, R\$ 5.280,00; 17. FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - (SECA OU BRANCA) PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 1.520, DOZÉ, R\$ 5,28, R\$ 8.025,60; 18. FARINHA DE PUBA TIPO1, AMARELINHA, MEIA FINA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT DE UM 1 KG, KG, 1.540, BSB, R\$ 4,48, R\$ 6.899,20; 19. FARINHA DE ROSCA TIPO 1 EMBALAGENS CONTENDO 500Gr. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PCT, 400, PAJÉ, R\$ 3,44, R\$ 1.376,00; 20. FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 3.456, DONABENTA, R\$ 8,59, R\$ 29.687,04; 21. FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 - PACOTE 1 KG - CLASSE CARIOQUINHA, NOVO, KG, 864, DA CASA, R\$ 10,74, R\$ 9.279,36; 22. FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 10Gr. DEVENDO CONTER PRAZO DE VALIDADE, PC, 9.720, FLEISCHMANN, R\$ 0,82, R\$ 7.970,40; 23. FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, ACONDICIONADO EM POTES CONTENDO 100Gr. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PT, 972, ROYAL, R\$ 3,18, R\$ 3.090,96; 24. FLOCÃO DE ARROZ, INGREDIENTE, 100% ARROZ FLOCADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500Gr. CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PCT, 1.080, SINHA, R\$ 2,08, R\$ 2.246,40; 25. FLOCÃO DE MILHO, INGREDIENTE SÊMOLA DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G. CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PCT, 864, MARATA, R\$ 1,78, R\$ 1.537,92; 26. IORGUTE, DIVERSOS SABORES, PACOTES DE 1KG, A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 3.512, BRASGUT, R\$ 4,96, R\$ 17.419,52; 27. LEITE CONDENSADO EMBALAGEMCONTENDO 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, UN, 500, PIRACANJUBA, R\$ 4,21, R\$ 2.105,00; 28. LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ, EMBALAGENS CONTENDO 200Gr. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PCT, 1.175, PIRACANJUBA, R\$ 5,87, R\$ 6.897,25; 29. LEITE DE VACA *IN NATURA* PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADOS UHT. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, LITROS, 11.448, PIRACANJUBA, R\$ 4,72, R\$ 54.034,56; 30. MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE - PACOTE 500 GR DEVERÁ

APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, KG, 864, SOTRIGO, R\$ 5,66, R\$ 4.890,24; 31. AMIDO DE MILHO (MAISENA), INGREDIENTE PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PAPEL CONTENDO 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 160, MAISENA, R\$ 15,97, R\$ 2.555,20; 32. MARGARINA CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM 500Gr PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 632, QUALY, R\$ 13,09, R\$ 8.272,88; 33. MILHO PARA CANJICA AMARELO, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, PESO LÍQUIDO 500Gr. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 480, SINHA, R\$ 7,10, R\$ 3.408,00; 34. MILHO PARA PIPOCA AMARELO, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, PESO LÍQUIDO 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 210, SINHÁ, R\$ 5,28, R\$ 1.108,80; 35. MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS. CONTENDO DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABÍVEIS AO PRODUTO, UN, 1080, FUGINI, R\$ 2,50, R\$ 2.700,00; 36. ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, UN, 1.500, SINHA, R\$ 5,60, R\$ 8.400,00; 37. ORÉGANO, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS PESO LÍQUIDO 5Gr. CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 8, SABOR A MAIS, R\$ 47,04, R\$ 376,32; 38. OVO DE GRANJA CRU, ACONDICIONADOS EM CARTELAS CONTENDO 30 OVOS, CARTELA, 648, NACIONAL, R\$ 20,48, R\$ 13.271,04; 39. POLVILHO DOCE COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 800, CAIPIRA, R\$ 6,00, R\$ 4.800,00; 40. SAL REFINADO E IODADO, NÃO TÓXICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, KG, 304, BOM DE MESA, R\$ 0,98, R\$ 297,92; 41. SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, FONTE DE CÁLCIO, SEM CONSERVANTES, RICA EM ÔMEGA 3, ACONDICIONADAS EM LATAS, PESO LÍQUIDO 125G. PESO DRENADO 84G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, UN, 2.124, PESCADOR, R\$ 3,33, R\$ 7.072,92; 42. SARDINHA AO ÓLEO, FONTE DE CÁLCIO, SEM CONSERVANTES, RICA EM ÔMEGA 3, ACONDICIONADAS EM LATAS, PESO LÍQUIDO 125G. PESO DRENADO 84G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, UN, 2.124, PESCADOR, R\$ 3,33, R\$ 7.072,92; 43. SUCO EM PÓ ARTIFICIAL, SABORES DIVERSIFICADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 250, PROMIX, R\$ 6,19, R\$ 1.547,50; 44. TEMPERO COMPLETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, PESO LÍQUIDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 150, ARISCO, R\$ 10,46, R\$ 1.569,00; 45. VINAGRE DE VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS CONTENDO 750 ML, COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO / ÁGUA. APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL, UN, 50, CASTELO R\$ 7,23, R\$ 361,50; VALOR TOTAL: R\$ 368.124,53; LOTE 02 - CARNES E DERIVADOS; ITEM, DESCRIÇÃO, UND, QUANT, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL; 1. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA (MUSCULO) - DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, KG, 1.730, AÇOUGUE PAULISTA, R\$ 25,58, R\$ 44.253,40; 2. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, (CONTRA FILÉ, ALCATRA, MAMINHA E PATINHO) RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, EMBALADAS A VÁCUO E E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE, FABRICAÇÃO, KG, 650, AÇOUGUE PAULISTA, R\$ 33,58, R\$ 21.827,00; 3. CARNE BOVINA SECA (CARNE DE SOL) FRALDINHA SEM GORDURA PATIN, COXÃO MOLE - DESOSSADA E CORTADA EM "MANTAS" LARGAS, MAS DE POUCA ESPESURA; KG, 1.620, AÇOUGUE PAULISTA, R\$ 28,80, R\$ 46.656,00; 4. FRANGO INTEIRO CONGELADO - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; KG, 3.240, FRANGO NORTE, R\$ 8,00, R\$ 25.920,00; 5. LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; KG, 1.364,

FRANGO NORTE, R\$ 13,12, R\$ 17.895,68; 6. MORTADELA, RESFRIADA, EMBALAGEM 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 840, FRANGO NORTE, R\$ 7,68, R\$ 6.451,20; 7. PEITO DE FRANGO, CONGELADO - MANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, EMBALAGEM DE 01 KG, KG, 1.200, FRANGO NORTE, R\$ 9,44, R\$ 11.328,00; 8. PRESUNTO CRU, NÃO CONTENDO GLÚTEN, CONTENDO DATA DE VENCIMENTO, FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, KG, 308, FRANGO NORTE, R\$ 20,00, R\$ 6.160,00; 9. QUEIJO MINAS FRESCAL, NÃO CONTENDO GLÚTEN, CONTENDO DATA DE VENCIMENTO, FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, KG, 324, QUEIJO MINAS FRESCAL, R\$ 12,80, R\$ 4.147,20; 10. QUEIJO MUSSARELA FATIADO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, CONTENDO DATA DE VENCIMENTO, FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, KG, 1.080, FRANGO NORTE, R\$ 35,20, R\$ 38.016,00; VALOR TOTAL: R\$ 222.654,48; LOTE 03 - POLPA DE FRUTAS; ITEM, DESCRIÇÃO, UND, QUANT, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL; 1. POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, EMBALAGEM DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 324, POLPAS DA FRUTA, R\$ 12,80, R\$ 4.147,20; 2. POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 324, POLPAS DA FRUTA, R\$ 8,96, R\$ 2.903,04; 3. POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, EMBALAGEM DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 1.620, POLPAS DA FRUTA, R\$ 8,96, R\$ 14.515,20; 4. POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 324, POLPAS DA FRUTA, R\$ 8,96, R\$ 2.903,04; 5. POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, KG, 1.324, POLPAS DA FRUTA, R\$ 15,68, R\$ 20.760,32; VALOR TOTAL: R\$ 45.228,80; LOTE 04 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES; ITEM, DESCRIÇÃO, UND, QUANT, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL; 1. ABACAXI ESPÉCIE PÉROLA, FRUTOS NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, KG, 540, *IN NATURA*, R\$ 9,44, R\$ 5.097,60; 2. ABÓBORA TIPO SECA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, KG, 300, *IN NATURA*, R\$ 4,45, R\$ 1.335,00; 3. ALFACE CRESPA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM PESO MÍNIMO DE 400G, KG, 330, *IN NATURA*, R\$ 19,36, R\$ 6.388,80; 4. ALHO FÊMEA, GRAÚDO, NOVO DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL BRANCO, CLASSE 6. KG, 320, *IN NATURA*, R\$ 35,20, R\$ 11.264,00; 5. BANANA MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PESO MÉDIO DE 70G POR UNIDADE, KG, 250, *IN NATURA*, R\$ 7,02, R\$ 1.755,00; 6. BATATA INGLESA COMUM, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, SEM IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE, KG, 644, *IN NATURA*, R\$ 5,76, R\$ 3.709,44; 7. BETERRABA COM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO, KG, 220, *IN NATURA*, R\$ 6,00, R\$ 1.320,00; 8. CEBOLA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, KG, 972, *IN NATURA*, R\$ 4,80, R\$ 4.665,60; 9. CEBOLINHA CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, COM 50% DE CEBOLINHA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, MAÇOS DE 200G A 300G, MAÇO, 1800, *IN NATURA*, R\$ 3,15, R\$ 5.670,00; 10. CENOURA, SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, RAIZ COM 12 A 15 CM., KG, 1730, *IN NATURA*, R\$ 6,88, R\$ 11.902,40; 11. COUVE MANTEIGA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS E BEM FORMADAS DE COR VERDE, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, EM MAÇOS COM 330G A 400G, MAÇO, 816, *IN NATURA*, R\$ 6,38, R\$ 5.206,08; 12. LARANJA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, KG, 540, *IN NATURA*, R\$ 2,50, R\$ 1.350,00; 13. MAÇÃ, ENCARTELADA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES EM TORNO DE 110 A 135

GRAMAS, AROMA SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR, KG, 540, *IN NATURA*, R\$ 7,10, R\$ 3.834,00; 14. MAMÃO PAPAYA SELECIONADO DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, KG, 540, *IN NATURA*, R\$ 5,71, R\$ 3.083,40; 15. MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVAS, KG, 868, *IN NATURA*, R\$ 3,04, R\$ 2.638,72; 16. MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, KG, 2000, *IN NATURA*, R\$ 2,38, R\$ 4.760,00; 17. PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS, KG, 30, *IN NATURA*, R\$ 9,60, R\$ 288,00; 18. TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, DEVERÃO ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, LIMPOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS E PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, KG, 1512, *IN NATURA*, R\$ 4,40, R\$ 6.652,80; VALOR TOTAL: R\$ 80.920,84; LOTE 05 - GÁS DE COZINHA; ITEM, DESCRIÇÃO, UND, QUANT., MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL; 1. BOTIJÃO DE GÁS 13 kg, UN, 200, TUPY, 75,00, R\$ 15.000,00; VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00; LOTE 06 - PÃES; ITEM, DESCRIÇÃO, UND, QUANT., MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL; 1. PÃO FRANCÊS, QUANTO AO PRODUTO DEVERÁ O CONTEÚDO TER COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURA INADEQUADAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA AZULADA OU ESVERDIADA, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATORIO, UN, 5000, PÃO DA HORA, R\$ 14,00, R\$ 70.000,00; 2. PÃO DE FORMA PACOTE DE 500G, QUANTO AO PRODUTO DEVERÁ O CONTEÚDO TER COR E SABOR CARACTERÍSTICO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADO OU ESVERDIADO, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATORIO, UN, 2000, PÃO DA HORA, R\$ 16,80, R\$ 33.600,00; VALOR TOTAL: R\$ 103.600,00.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

No dia 11 de abril de 2016, após analisados todos os atos e adjudicado o referente Pregão Presencial nº 004/2016, homologo o referente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora abaixo: Mayhara Alves Cordeiro, CPF 037.778651-92, no Valor Total de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscientos e cinquenta reais) e Anderson Luis Morandi, CPF 284.558.248-08, no Valor Total de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscientos e cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/SRP

No dia 11 de abril de 2016, após analisados todos os atos e adjudicado o referente Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 004/2016/SRP, homologo o referente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora abaixo: S. P. de Souza e Cia Ltda - ME, CNPJ 16.830.414/0001-88, VALOR ESTIMADO DE: R\$ 57.309,00 (cinquenta e sete mil trezentos e nove reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016/SRP

No dia 11 de abril de 2016, após analisados todos os atos e adjudicado o referente Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 006/2016/SRP, homologo o referente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora abaixo: F. A. R. COELHO E CIA LTDA - ME, CNPJ 06.090.619/0001-10, R\$ 122.949,50 (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016/SRP

No dia 11 de abril de 2016, após analisados todos os atos e adjudicado o referente Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 007/2016/SRP, homologo o referente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora abaixo: P. H. B. Trindade - Eireli, CNPJ 03.506.511/0001-78, R\$ 139.097,36 (cento e trinta e nove mil noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

**AVISO DE CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL Nº 001/2016)**

A Comissão Especial do Concurso Público - CECP, instituída pelo Decreto nº 013/2016, de 23 de março de 2016, da lavra do Prefeito Municipal de Fátima, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 18 de abril a 09 de maio de 2016, via internet, no endereço: www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 18 de abril de 2016 às 20h00min do dia 09 de maio de 2016, as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO que será realizado pelo IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 75 (setenta e cinco) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do Edital, publicado em sua íntegra no sítio da instituição realizadora e no *Placard* da Prefeitura Municipal de Fátima. Comissão Especial do Concurso Público, em Fátima - TO, 12 de abril de 2016,

FELIX RODRIGUES MASCARENHAS,
Presidente da CECP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATERIA

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi - TO Torna público A RETIFICAÇÃO do Contrato nº 020/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 4.596, Página nº 46 de 08/04/2016. Onde se lê: Assinatura: 04/02/2016. Leia-se: Assinatura: 04/04/2016. Gurupi/TO, 11/04/2016. Sueli S. S. Aguiar - Gestora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS através de sua PREGOEIRA, comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, visando à eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro para pequenas reformas e reparos nos prédios públicos do município de Itacajá - TO, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, DIA: 28 de abril de 2016, HORÁRIO: 09:00h horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá.

Itacajá - TO, 11 de abril de 2016.

Elineusa do Nascimento Ramos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACAJÁ/TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇO - 01/2016 "MENOR PREÇO GLOBAL" com abertura prevista para o dia 28/04/2016 às 15h00min, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em responsabilidade técnica do Sistema de Água e Esgoto de Itacajá - TO, com análises de variáveis Físicas, Químicas e Biológicas e emissão de pareceres e relatórios técnicos. O Edital e maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, onde poderá ser examinado ou retirado de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Através do telefone: (63) 3439-1411 serão fornecidas maiores informações.

Itacajá - TO, 11 de abril de 2016.

Elineusa do Nascimento Ramos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO torna público que o resultado do pregão presencial processo 003/2016 procedimento 002/2016 cujo objeto Locação de um veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Juarina - TO, durante o ano de 2016, Solicitado pela Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos. Foi Homologado e adjudicado a empresa W. O. REGO EIRELI - ME, CNPJ: 18.387.534/0001-88, com sede a R. Vereador José Wilson Leite, Nº 17, CEP: 77753-000, Centro, Juarina - TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL 003/2016**

ORG.GESTOR:FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDEJUARINA-TO, CNPJ: 11.715.159/0001-09, torna público que realizou licitação no dia 21/03/2016 na modalidade Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a Locação de um veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Juarina - TO, durante o ano de 2016, Conforme especificações constantes no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa W.O REGO - ME, com valor global R\$ 24.570,00. São signatários da presente Ata: Manoel Ferreira Lima, Presidente do FMS. Wanderson Oliveira Rego, representante da empresa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Processo 005/2016 Procedimento 002/2016: Contratação de Serviços de Lavagens de Veículos da Frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juarina - TO. Contratada: JORGE MARTINS XAVIER, CNPJ: 12.230.407/0001-94. Valor: R\$ 17.094,00 (Dezessete Mil e Noventa e Quatro Reais). Vigência: Até 31 de Dezembro de 2016. Autorização em 11/04/2016 pelo Presidente do FMS Manoel Ferreira Lima. Maiores informações: (63) 3434-1134.

Juarina - TO, 12 de Abril de 2016.

Vera Lucia Rodrigues de Sousa Alves
Presidente de Licitação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nazaré-TO, torna pública a realização dos seguintes processos licitatórios: 2ª Chamada PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para atender a frota de veículos e máquinas deste município, com abertura das propostas prevista para o dia 26 de Abril de 2016, às 09h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 - Objetivando o Registro de Preços pelo Período de 09 (nove) meses para Eventual Prestação de Serviços de Limpa Fossas, com abertura das propostas prevista para o dia 25 de Abril de 2016, às 15h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - Objetivando o Registro de Preços para eventual Aquisição de Produtos de Panificação, com abertura das propostas prevista para o dia 25 de Abril de 2016, às 14h30min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 - Objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de Prestação de Serviços e Aquisição de Material Gráfico, com abertura das propostas prevista para dia 27 de Abril de 2016, às 09h00min (horário local). Maiores informações pelo telefone: (63) 3455-1185.

Nazaré - TO, 12 de Abril de 2016.

RONDINALDO PEREIRA TORRES
Secretário da Administração

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré-TO torna pública a realização do seguinte processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016: Objetivando a Contratação de Assessoria Técnica para atuar junto aos Programas da Assistência Social, com abertura das propostas prevista para o dia 27 de Abril de 2016, às 16h00min (horário local).

Nazaré - TO, 12 de Abril de 2016.

DELANO RAMOS CAVALCANTE BRASIL
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré - TO torna pública a realização do seguinte processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016: Objetivando a Locação de dois veículos utilitários (Passeio) para prestarem serviços de transporte para pacientes de Hemodiálise, com abertura das propostas prevista para o dia 25 de Abril de 2016, às 10h00min (horário local).

Nazaré - TO, 12 de Abril de 2016.

ELIANE PEREIRA DE SOUSA
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - PROC. 260/2016 - Abertura dia 28/04/2016 às 10:hs00min, visando a contratação de empresa para execução de serviços de construção da cerca de fechamento da Estação de Tratamento de Água - ETA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 08 de Abril de 2016.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - PROC. 261/2016 - Abertura dia 28/04/2016 às 11:00hs, visando a contratação de empresa para execução de serviços de iluminação das praças Ecológica Instituto Federal, Pedro de Souza e Trevo Rodoviário BR-235 e TO 010, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 07:00hs e 13:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 08 de Abril de 2016.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para serviços gráficos, com abertura das propostas previstas para o dia 25 de abril de 2016 às 8:00h. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Pugmil. Maiores informações pelo telefone: (63) 3397-1170.

Girlene Antonia Silva Coutinho
Gestora
Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 005/2016, objetivando a Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Merenda Escolar, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, realizado às 07h10min do dia 12 de Fevereiro de 2016, onde chegou aos seguintes resultados: as empresas: MCS PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 16.519.965/0001-25, foi a vencedora dos seguintes item: (Fundo Municipal de Assistência Social: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 12, 14, 17, 18, 23, 24, 25, 29, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 71, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81). Com valor total de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais); (Prefeitura Municipal de Tupirama/Merenda Escolar: 01, 02, 04, 06, 07, 12, 14, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 59, 61, 68). Com valor total R\$ 150.278,80 (cento e cinquenta mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); (Fundo Municipal de Saúde: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69. Com valor total de R\$ 26.722,95 (vinte e seis mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). A empresa SABIO E MANEA, inscrita no CNPJ nº 07.808.758/0001-08, foi a vencedora dos seguintes item: (Fundo Municipal de Assistência Social: 04, 07, 08, 10, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 42, 44, 49, 51, 52, 53, 57, 60, 64, 65, 69, 70, 73, 75, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90. Com valor total de R\$ 25.581,80 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); (Prefeitura Municipal de Tupirama/Merenda Escolar: 03, 05, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 28, 32, 35, 40, 41, 42, 45, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67. Com valor total de R\$ 169.224,67 (cento e sessenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). E a empresa E.A.ALBUQUERQUE & E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.928.169/0001-31, foi a vencedora dos seguintes item: (Fundo Municipal de Assistência Social: 43 e 72. Com valor total de R\$ 1.005,00 (um mil e cinco reais); (Prefeitura Municipal de Tupirama/Merenda Escolar: 30, 61. Com valor total de R\$ 16.114,10 (dezesseis mil cento e quatorze reais e dez centavos); (Fundo Municipal de Saúde: 36, 50 e 58. Com valor total de R\$ 932,60 (novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

TUPIRAMA - TO, 11 de Abril de 2016.

Sebastião de Lima Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura do Pregão Presencial nº 013/2016, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 26/04/2016 às 10h00min, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em locação de veículos, automóveis e caminhões para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Xambioá/TO para o exercício de 2016, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 07h30 as 13h30. Mais informações através do fone: (63) 3473-1597.

Xambioá - TO, 11 de abril de 2016.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ALPHA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.370.057/0001-69, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO a renovação da Licença Municipal de Instalação nº 072/2014 para a atividade de Condomínio Residencial, com endereço na Quadra 205 Sul, Alameda 06, Lote 01, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Sol Nascente Ltda, CNPJ 14.595.639/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Posto de Combustíveis, com endereço na Av. Sergipe, nº 2647, Quadra 08, Lote 04, Setor Jardim Eldorado, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MINELVINOR. LIMA - ME, CNPJ: 08.673.603/0001-66, torna público que requereu ao NATURATINS: LP, LI e LO para a atividade de Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo, localizado na Rua São Pedro, 739, no município de Ananás-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ODEBRECHT AMBIENTAL/SANEATINS, CNPJ 25.089.509/0001-83, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) e para o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Taguatinga, situado no município de Taguatinga (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005 e Nº 008/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
14ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Orla Participações e Investimentos S/A, na conformidade do artigo 14, itens III, IV e V, do Estatuto Social e a Legislação das Sociedades Anônimas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2016, às 16:00 em primeira convocação e 16:30 em segunda convocação, na sala de reuniões da sua sede social, localizada na Quadra 206 Sul, Alameda 08, Lote 05, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta:

1. Indicação, eleição e nomeação dos membros do Conselho Fiscal;
2. Indicação, eleição e nomeação dos membros do Conselho de Administração;
3. Deliberações sobre as Demonstrações Financeiras e do Relatório da Diretoria, referente ao exercício social de 2015;
4. Deliberação sobre a distribuição de dividendos do exercício social de 2015;
5. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 06 de abril de 2016.

Alberto Teixeira de Oliveira Teles
Presidente do Conselho de Administração
Orla Participações e Investimentos S/A

PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A
CNPJ/MF: 06.091.966/0001-68 NIRE: 17 3 000266 6 JUCETINS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da PORTO FRANCO ENERGÉTICA S/A, convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 2016, às 08:00 horas, na sede da empresa, na Estrada Municipal Dianópolis/Boa Sorte, Km 25, Zona Rural, Dianópolis/TO, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;

- Destinação do resultado do exercício de 2015;

- Eleição da Diretoria da Companhia para o triênio 2016 a 2019;

- Outros assuntos de interesse da Companhia.

O acionista que desejar ser representado deverá apresentar os documentos previstos no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, exibindo cópias de documento de identidade, procuração com poderes específicos, com firma reconhecida em cartório e cópia do ato constitutivo atualizado do representado, se pessoa jurídica.

A partir dessa data, ficam à disposição dos senhores acionistas na sede da empresa os documentos que serão objeto de deliberação, nos termos do artigo 133 da Lei 6.404/76. Poderão ainda ser obtidos durante a Assembleia.

Dianópolis - TO, 06 de abril de 2016.

EDGARD CREMA
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial 16/0006-PG, Com Registro De Preços, tipo Menor Por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 26/04/2016 às 09:00hs, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, LT. 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se ao registro de preço para locação e montagem de estrutura e de equipamentos de sonorização, iluminação e projeção em espaços externos e internos, a fim de atender o projeto SESC TRIATHLON, PROJETO CIRANDA em Palmas e MEIA MARATONA SESC DE REVEZAMENTO em Gurupi no ano de 2016, por meio de pessoa jurídica especializada. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site: www.sescto.com.br. Maiores informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones: (063) 3219-9113 / 9133.

Palmas - TO, 11 de abril de 2016.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VALDIVINO ALMEIDADOS SANTOS, CPF: 268.177.211-72, torna público que requereu ao NATURATINS: A Renovação da Licença de Operação para serviços de Lavajato, na Av. Federal Esquina com a Rua 11, S/N - Figueirópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 - 237/97 - COEMA 007/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, CNPJ 10.656.452/0068-97, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença de Operação (LO) referente à atividade de lavra e beneficiamento de rocha calcária, Decreto DNPM nº 864.178/2003, na Fazenda São Bento, localizada na zona rural do município de Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

RIALMA FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO S.A.

CNPJ 18.045.185/0001-16

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais)

ATIVO	Nota explicativa	2015		2014		Nota explicativa	2015		2014	
Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	3	61.097	46.595			8	393.173	23.905.008		
Contas a receber	4	27.096	-			9	120.689	17.711		
Adiantamentos a fornecedores	5	110.283	16.755			10	63.731	935.495		
Adiantamentos a funcionários		7.000	1.000				3.294	-		
Impostos a recuperar		289	-							
		205.764	64.350				38.217.670	14.473		
Imobilizado líquido	6	389.442	143.327				(191.236)	(116.155)		
Intangível	7	45.625.945	27.057.506				38.026.434	(101.682)		
		46.015.387	27.200.833			11	7.613.830	2.508.651		
		46.221.151	27.265.183				45.640.264	2.406.969		
Total do ativo							46.221.151	27.265.183		

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais)

	Nota explicativa	2015	2014
Receita Operacional Líquida	12	34.394	-
(-) Custo dos serviços prestados		-	-
(=) Lucro bruto		34.394	-
(+/-) Despesas / receitas operacionais		(13)	-
Gastos operacionais		(11.211)	-
Gerais e administrativas	13	(74.887)	(109.150)
Despesas tributárias	14	12.667	124
Outras receitas (despesas) operacionais		(39.051)	(109.026)
(=) Resultado antes do resultado financeiro		(19.359)	(1.152)
Resultado Financeiro Líquido		(58.410)	(110.178)
Lucro antes dos impostos		-	-
(-) Imposto de Renda		-	-
(-) Contribuição Social		-	-
(=) Lucro do exercício		(58.410)	(110.178)

Demonstração do Resultado Abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais)

	2015	2014
Prejuízo do exercício	(58.410)	(110.178)
Outros resultados abrangentes:		
Efeito de imposto de renda	-	-
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	(58.410)	(110.178)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido e adiantamento para futuro aumento de capital

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais)

	Capital social integralizado	Prejuízo Acumulados	Total PL	Adiant. Fut. Aum. Capital	Total PL + AFAC
Saldo em 31/12/2012	-	-	-	-	-
Integralização de Capital	10.000	-	10.000	-	10.000
Prejuízo do exercício	-	(5.977)	(5.977)	-	(5.977)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	4.473	4.473
Saldo em 31/12/2013	10.000	(5.977)	4.023	4.473	8.496
Integralização de Capital	4.473	-	4.473	-	4.473
Prejuízo do exercício	-	(110.178)	(110.178)	-	(110.178)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	2.504.178	2.504.178
Saldo em 31/12/2014	14.473	(116.155)	(101.682)	2.508.651	2.406.969
Incorporação	2.861.040	(16.672)	2.844.368	151.267	2.995.635
Integralização de Capital	-	35.342.157	-	35.342.157	(35.342.157)
Prejuízo do exercício	-	(58.410)	(58.410)	-	(58.410)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	40.296.069	40.296.069
Saldo em 31/12/2015	38.217.670	(191.236)	38.026.434	7.613.830	45.640.264

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em Reais)

	2015	2014
Lucro líquido	(58.410)	(110.178)
Itens que não afetam o caixa operacional		
Depreciação e amortização	-	-
	(58.410)	(110.178)
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		
(Aumento) / Diminuição no contas a receber	(27.096)	-
(Aumento) / Diminuição nos adiant. Fornecedores	(93.528)	(16.755)
(Aumento) / Diminuição nos impostos a recuperar	(289)	-
(Aumento) / Diminuição nos demais ativos circulantes	(6.000)	(1.000)
Aumento / (Diminuição) em fornecedores	(23.511.835)	23.905.008
Aumento / (Diminuição) em obrigações trabalhistas	102.978	17.711
Aumento / (Diminuição) em obrigações tributárias	(871.764)	935.495
Aumento / (Diminuição) nos demais passivos circulantes	3.294	-
Caixa líquido das atividades operacionais	(24.462.649)	24.730.281
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aplicações financeiras	-	-
Adições ao ativo imobilizado	(246.115)	(143.327)
Adições ao ativo intangível	(18.568.439)	(27.057.506)
Caixa líquido das atividades de investimentos	(18.814.554)	(27.200.833)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de Capital	-	4.473
Empréstimos e financiamentos	-	-
Empréstimos entre partes Relacionadas	-	-
Dividendos pagos	-	-
Ingressos com Debêntures	-	-
Amortização de Debêntures	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	40.296.069	2.504.178
Ajuste de incorporação	2.995.635	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	43.291.705	2.508.651
Aumento líquido de caixa	14.502	38.099
Caixa no início do período	46.595	8.496
Caixa no final do período	61.097	46.595
Aumento líquido de caixa	14.502	38.099

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Em reais)

1. Contexto operacional

A Rialma Fertilizantes Indústria e Comércio S.A. ('Companhia') é uma sociedade anônima com sede na Praça Dr. José Martins de Azevedo, s/n, Bairro Centro, Taipas do Tocantins, Estado do Tocantins. Em 31/12/2015, sua controladora é a RC Administração e Participações S.A. ("RC"), em conjunto com as sociedades controladas e coligadas, compartilha as estruturas e os custos corporativos, gerenciais e operacionais. Em 24 de fevereiro de 2016, a "RC" deixou de ser controladora da Companhia.

2. Base de preparação das demonstrações contábeis**Declaração de conformidade e base de preparação**

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demais notas explicativas encontram-se a disposição dos interessados na sede da Rialma Fertilizantes Indústria e Comércio S.A. As demonstrações contábeis foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS, cujo relatório foi emitido em 12 de abril de 2016.

Rafael Peron S. Maciel
CRC DF 016271/O-3
Contador